CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 001
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** tombando-o sob o nº **005/2026.**

Sítio Novo (MA), 03 de fevereiro de 2026

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 008/2025

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 002
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Processo Adm: 005/2026

Sítio Novo (MA), 03 de fevereiro de 2026

Departamento Administrativo vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 008/2025

EXMO. SR.
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 003
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 005/2026
Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 008/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, sendo imprescindível ao desenvolvimento dos trabalhos rotineiros de expediente desempenhados pelos gabinetes dos vereadores municipais e demais departamentos administrativos da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 004
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz

***"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala"* (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	UND	15
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	20
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	10
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	CX	150
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	CX	120
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	CX	20
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	CX	6
12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	CX	6
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	UND	24
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	UND	24
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24
16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	CX	48
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	UND	3
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 005
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	30
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	100
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	CX	6
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	150
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	15
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	15
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	UND	12
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	CX	12
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	UND	50
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	6
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	20
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	16
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP 1617NW	UND	16
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	16
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	UND	16
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	UND	16
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	16

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com os materiais de expediente necessários à consecução dos trabalhos de rotina**.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 006
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

Soluções	*Vantagens (pontos fortes)*	*Desvantagens (riscos, limitações, problemas)*
Realização de Procedimento de Contratação Direta	***Obtenção de proposta mais vantajosa***	***Não se aplica***

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 007
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Custo Estimado	*R$ 60.000,00*

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si".** (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **"Ordem de Fornecimento"**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 008
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem.*

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com o material de expediente necessário à consecução dos trabalhos de rotina.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 009
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 010
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Xanguay Nascimento Guedes

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 008/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Leonel Sigmar Sousa Reis

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 011
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: **Solicitação de Cotação + ETP do PA 005 2026**

De <camara@sitionovo.ma.leg.br>

Para: <usgoncavels2025@gmail.com>

Data 10/02/2026 16:21

web
CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 019
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

- ETP PA 005 2026 Expediente.pdf (~3.1 MB)
- Material de Expediente 2026.xlsx (~13 KB)

Senhores fornecedores, considerando que, após pesquisa junto aos procedimentos de contratação firmados por esta Casa de Leis, sites oficiais e rede sociais, constatamos que estas empresas atuam no segmento de mercado objeto dos procedimentos de contratação deflagrados, cujos Estudos Técnicos Preliminares seguem em anexo, solicitamos a gentileza de nos enviar orçamentos a título de pesquisa de valores praticados no mercado, necessária aos processos de contratação em andamento. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Assunto: **Solicitação de Cotação + ETP do PA 005 2026**

De <camara@sitionovo.ma.leg.br>

Para: <fdutranunes648@gmail.com>

Data 10/02/2026 16:21

- ETP PA 005 2026 Expediente.pdf (~3.1 MB)
- Material de Expediente 2026.xlsx (~13 KB)

Senhores fornecedores, considerando que, após pesquisa junto aos procedimentos de contratação firmados por esta Casa de Leis, sites oficiais e rede sociais, constatamos que estas empresas atuam no segmento de mercado objeto dos procedimentos de contratação deflagrados, cujos Estudos Técnicos Preliminares seguem em anexo, solicitamos a gentileza de nos enviar orçamentos a título de pesquisa de valores praticados no mercado, necessária aos processos de contratação em andamento. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 013
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

U S GONÇALVES EIRELI

Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – MA.

CNPJ nº 20.303.679/0001-03

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 014
PROC. Nº 006 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60	9,00	540,00
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8	26,70	213,60
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 digitos	UND	15	30,00	450,00
4	Caneta azul Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	20	60,00	1.200,00
5	Caneta vermelha Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	10	60,00	600,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100	9,00	900,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200	9,00	1.800,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/50 unid	CX	150	9,00	1.350,00
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/50 unid	CX	120	9,70	1.164,00
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/25 unid	CX	20	11,00	220,00
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, c/ 12und	CX	6	40,10	240,60
12	Corretivo liquido, a base de agua, frasco contendo 18ml, cx c/ 12 und	CX	6	65,30	391,80
13	Estilete com cabo em plástico rigido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura	UND	24	11,20	268,80
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	24	10,50	252,00
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24	9,00	216,00
16	Grampeador de mesa, Pequeno, para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12	46,50	558,00
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx c/5000 unid.	CX	48	10,60	508,80
18	Livro ata, capa dura, oficio, cor preto, 100 folhas	UND	3	40,00	120,00
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3	40,00	120,00
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10	33,90	339,00
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, com 500 folhas	CX	30	305,00	9.150,00
22	Pasta grampo com presilia tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm	UND	100	20,10	2.010,00
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, cx c/ 12 und	PCT	6	70,00	420,00
24	Pasta registradora A/Z Oficio 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado	UND	150	30,20	4.530,00
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200	22,10	4.420,00
26	Pen drive 16GB	UND	15	39,00	585,00
27	Pen drive 8GB	UND	15	33,00	495,00
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2	UND	12	80,00	960,00
29	Pilhas tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct c/2 unidades	PCT	100	10,00	1.000,00
30	Pilhas tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct c/2 unidades	PCT	100	10,00	1.000,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx c/12	CX	12	45,20	542,40
32	Régua 30cm	UND	50	3,00	150,00
33	Refil Epson L375	UND	6	360,00	2.160,00
34	Cartucho HP 901 preto	UND	20	190,00	3.800,00

U S GONÇALVES EIRELI

Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – MA.

CNPJ nº 20.303.679/0001-03

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 015
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

35	Cartucho HP 901 color	UND	16	190,00	3.040,00
36	Toner Brother 1617	UND	16	190,00	3.040,00
37	Toner Brother 8085	UND	16	100,00	1.600,00
38	Toner Brother L2540	UND	16	100,00	1.600,00
39	Toner Brother L5652	UND	16	100,00	1.600,00
40	Toner Samsung SCX3200	UND	16	100,00	1.600,00
				VALOR TOTAL R$	55.155,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cedral (MA) 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Urias Silva Gonçalves
Urias Silva Gonçalves
RG. nº 13980592000? SSP-MA

F DUTRA NUNES

AVENIDA RAIMUNDO BELLO, Nº 02, QUADRA 29, NOVA CANAÃ, PAÇO DO LUMIAR/MA

CNPJ: 07.160.492/0001-21

FOLHA Nº 016

PROC. Nº 005 / 2026

ASSINATURA

CONFORME SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA:

SEGUE ABAIXO A COTAÇÃO DE PREÇOS:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60	9,54	572,40
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8	28,30	226,42
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12	UND	15	31,80	477,00
4	Caneta azul Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	20	63,60	1.272,00
5	Caneta vermelha Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	10	63,60	636,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100	9,54	954,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200	9,54	1.908,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/50 unid	CX	150	9,54	1.431,00
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/50 unid	CX	120	10,28	1.233,84
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/25 unid	CX	20	11,66	233,20
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, c/ 12und	CX	6	42,51	255,04
12	Corretivo liquido, a base de agua, frasco contendo 18ml, cx c/ 12 und	CX	6	69,22	415,31
13	Estilete com cabo em plástico rigido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura	UND	24	11,87	284,93
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	24	11,13	267,12
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24	9,54	228,96
16	Grampeador de mesa, Pequeno, para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12	49,29	591,48
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx c/5000 unid.	CX	48	11,24	539,33
18	Livro ata, capa dura, oficio, cor preto, 100 folhas	UND	3	42,40	127,20
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3	42,40	127,20
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrilico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no minimo 22cm x 6cm	UND	10	35,93	359,34
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, com 500 folhas	CX	30	323,30	9.699,00
22	Pasta grampo com presilia tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm	UND	100	21,31	2.130,60
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, cx c/ 12	PCT	6	74,20	445,20
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado	UND	150	32,01	4.801,80
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200	23,43	4.685,20

F DUTRA NUNES

AVENIDA RAIMUNDO BELLO, Nº 02, QUADRA 29, NOVA CANAÂ, PAÇO DO LUMIAR/MA.

CNPJ: 07.160.492/0001-21

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit.	V. Total
26	Pen drive 16GB	UND	15	41,34	620,10
27	Pen drive 8GB	UND	15	34,98	524,70
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2	UND	12	84,80	1.017,60
29	Pilhas tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct c/2 unidades	PCT	100	10,60	1.060,00
30	Pilhas tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct c/2 unidades	PCT .	100	10,60	1.060,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx	CX	12	47,91	574,94
32	Régua 30cm	UND	50	3,18	159,00
33	Refil Epson L375	UND	6	381,60	2.289,60
34	Cartucho HP 901 preto	UND	20	201,40	4.028,00
35	Cartucho HP 901 color	UND	16	201,40	3.222,40
36	Toner Brother 1617	UND	16	201,40	3.222,40
37	Toner Brother 8085	UND	16	106,00	1.696,00
38	Toner Brother L2540	UND	16	106,00	1.696,00
39	Toner Brother L5652	UND	16	106,00	1.696,00
40	Toner Samsung SCX3200	UND	16	106,00	1.696,00
	VALOR GLOBAL				58.464,30

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 057
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Paço do Lumiar/MA, 11 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO DUTRA NUNES
CPF nº 080.148.333-68

M. G. COMÉRCIO LTDA

RUA JOSE AURELIANO DO VALE, Nº 29, CENTRO – ARARI/MA – CEP: 65.480-000
CNPJ: 51.453.854/0001-64 – INSC. ESTADUAL Nº 128140097

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 018
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ 58.469,70 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60	9,63	577,80
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8	28,30	226,42
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 digitos	UND	15	31,80	477,00
4	Caneta azul Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	20	63,60	1.272,00
5	Caneta vermelha Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	10	63,60	636,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100	9,54	954,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200	9,54	1.908,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/50 unid	CX	150	9,54	1.431,00
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/50 unid	CX	120	10,28	1.233,84
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/25 unid	CX	20	11,66	233,20
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, c/ 12und	CX	6	42,51	255,04
12	Corretivo liquido, a base de agua, frasco contendo 18ml, cx c/ 12 und	CX	6	69,22	415,31
13	Estilete com cabo em plástico rigido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura	UND	24	11,87	284,93
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	24	11,13	267,12
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24	9,54	228,96
16	Grampeador de mesa, Pequeno, para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12	49,29	591,48
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx c/5000 unid.	CX	48	11,24	539,33
18	Livro ata, capa dura, oficio, cor preto, 100 folhas	UND	3	42,40	127,20
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3	42,40	127,20
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrilico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10	35,93	359,34
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, com 500 folhas	CX	30	323,30	9.699,00
22	Pasta grampo com presilia tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm	UND	100	21,31	2.130,60
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, cx c/ 12 und	PCT	6	74,20	445,20
24	Pasta registradora A/Z Oficio 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado	UND	150	32,01	4.801,80
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200	23,43	4.685,20
26	Pen drive 16GB	UND	15	41,34	620,10
27	Pen drive 8GB	UND	15	34,98	524,70
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2	UND	12	84,80	1.017,60
29	Pilhas tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct c/2 unidades	PCT	100	10,60	1.060,00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 019
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. G. COMÉRCIO LTDA

RUA JOSE AURELIANO DO VALE, Nº 29, CENTRO – ARARI/MA
– CEP: 65.480-000
CNPJ: 51.453.854/0001-64 – INSC. ESTADUAL Nº 128140097

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.

30	Pilhas tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct c/2 unidades	PCT	100	10,60	1.060,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx c/12	CX	12	47,91	574,94
32	Régua 30cm	UND	50	3,18	159,00
33	Refil Epson L375	UND	6	381,60	2.289,60
34	Cartucho HP 901 preto	UND	20	201,40	4.028,00
35	Cartucho HP 901 color	UND	16	201,40	3.222,40
36	Toner Brother 1617	UND	16	201,40	3.222,40
37	Toner Brother 8085	UND	16	106,00	1.696,00
38	Toner Brother L2540	UND	16	106,00	1.696,00
39	Toner Brother L5652	UND	16	106,00	1.696,00
40	Toner Samsung SCX3200	UND	16	106,00	1.696,00
	VALOR GERAL R$				58.469,70

Arari (MA) 10 de fevereiro de 2026

Raimundo José de Souza Silva

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 030
PROC. Nº 005 /2026
ASSINATURA

Proc. Adm: 005/2026

Sítio Novo (MA) 23 de fevereiro de 2026

O Departamento Administrativo vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2025

EXMO. SR.
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 021
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60	9,00	540,00
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8	26,70	213,60
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	UND	15	30,00	450,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	20	60,00	1.200,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	10	60,00	600,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100	9,00	900,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200	9,00	1.800,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	CX	150	9,00	1.350,00
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	CX	120	9,70	1.164,00
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	CX	20	11,00	220,00
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	CX	6	40,10	240,60
12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	CX	6	65,30	391,80
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	UND	24	11,20	268,80
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	UND	24	10,50	252,00
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24	9,00	216,00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 022
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12	46,50	558,00
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	CX	48	10,60	508,80
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	UND	3	40,00	120,00
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3	40,00	120,00
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10	33,90	339,00
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	30	305,00	9.150,00
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	100	20,10	2.010,00
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	CX	6	70,00	420,00
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	150	30,20	4.530,00
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200	22,10	4.420,00
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	15	39,00	585,00
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	15	33,00	495,00
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	UND	12	80,00	960,00
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	10,00	1.000,00
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	10,00	1.000,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	CX	12	45,20	542,40
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	UND	50	3,00	150,00
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320	UND	6	360,00	2.160,00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 023
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

	Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	20	190,00	3.800,00
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	16	190,00	3.040,00
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP 1617NW	UND	16	190,00	3.040,00
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	16	100,00	1.600,00
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	UND	16	100,00	1.600,00
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	UND	16	100,00	1.600,00
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	16	100,00	1.600,00
				TOTAL	**55.155,00**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 024
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"**, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 025
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 026
PROC. Nº 005 /2026
ASSINATURA

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 027
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 028
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 009
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 030
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 55.155,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

Sítio Novo (MA), 23 de fevereiro de 2026

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 031
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 032
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 005/2026
Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 008/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, sendo imprescindível ao desenvolvimento dos trabalhos rotineiros de expediente desempenhados pelos gabinetes dos vereadores municipais e demais departamentos administrativos da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 033
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" **(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	UND	15
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	20
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	10
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	CX	150
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	CX	120
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	CX	20
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	CX	6
12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	CX	6
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	UND	24
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	UND	24
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24
16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	CX	48
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	UND	3
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 034
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	30
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	100
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	CX	6
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	150
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	15
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	15
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	UND	12
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	CX	12
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	UND	50
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	6
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	20
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	16
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP 1617NW	UND	16
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	16
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	UND	16
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	UND	16
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	16

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com os materiais de expediente necessários à consecução dos trabalhos de rotina**.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 035
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

Soluções	*Vantagens (pontos fortes)*	*Desvantagens (riscos, limitações, problemas)*
Realização de Procedimento de Contratação Direta	***Obtenção de proposta mais vantajosa***	***Não se aplica***

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 036
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Custo Estimado	*R$ 60.000,00*

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si".** (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **"Ordem de Fornecimento"**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 037
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem.*

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com o material de expediente necessário à consecução dos trabalhos de rotina.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 038
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 039
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 040
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sítio Novo (MA), 23 de fevereiro de 2026

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 041
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: cpl.cmsn.sn@gmail.com.br entre os dias 24.02.2026 e 26.02.2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site http:// www.sitionovo.ma.leg.br

Sítio Novo (MA) 23 de fevereiro de 2026

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2025

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 013
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

SECRETARIA

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@sitionovo.ma.leg.br entre os dias 24.02.2026 e 26.02.2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site http:// www.sitionovo.ma.leg.br

Sítio Novo (MA) 23 de fevereiro de 2026

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

Diretor Administrativo

Portaria nº 008/2025

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: $LJLodNNcAI6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@sitionovo.ma.leg.br entre os dias 24.02.2026 e 26.02.2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site http:// www.sitionovo.ma.leg.br

Sítio Novo (MA) 23 de fevereiro de 2026

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

Diretor Administrativo

Portaria nº 008/2025

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: $.pwso6.pQ0c

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Assunto: **HABILITAÇAO E PROPOSTA DE PREÇO DAS DISPENSA 0003/2026 004/2026 0005/2026**

De: Mix Oliveira <Mixoliveira1611@hotmail.com>

Para: Camara Sitio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com>, camara@sitionovo.ma.leg.br <camara@sitionovo.ma.leg.br>, cmp.cmsn.ma@gmail.com4 <cmp.cmsn.ma@gmail.com4>, cpl.cmsn@gmail.com.br <cpl.cmsn@gmail.com.br>, Camara Sitio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com>, Mateus da silva oliveira <mateus201189@live.com>

Data: 25/02/2026 07:51

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 043
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

- HABILITAÇAO DE ALIMENTOS.pdf (~5.7 MB)
- PROPOSTA_DE_PRECO_DE_ALIMENTOS_assinado.pdf (~111 KB)
- HABILITAÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.pdf (~5.4 MB)
- PROPOSTA_DE_PRECO_DE_MATERIAL_EXPEDIENTE_assinado.pdf (~111 KB)
- HABILITAÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA.pdf (~4.7 MB)
- PROPOSTA_DE_PRECO_DE_MATERIAL_DE_LIMPEZA_assinado.pdf (~112 KB)

BOM DIA SEGUI EM ANEXO TODOS AS DOCOMENTAÇAO DAS DISPENSA 0003/2026 0004/2026 0005/2026
FAVOR AVISA O REBIMENTO

MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 044
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO -MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que: a empresa **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, sediada na AV CONTORNO nº 03 – Bairro JARDIM DE ALAR, na cidade de AÇAILANDIA - MA, CNPJ Nº **49.016.573/0001-00**, socio proprietário o Sr. **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, CPF n.º 027.759.253-40, R.G. n.º **0312207620063 SSPMA** Apresenta sua proposta de preço para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:** para a Câmara Municipal de SITIO NOVO do MARANHAO.

PREÇO TOTAL R$ **52.599,70** (**Cinquente e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos**)

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	MARCAS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Wmp	Und	60	8,20	492,00
02	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	Mercur	Cx	8	24,50	196,00
03	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Kenko	Und	15	27,90	418,50
04	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	Bic	Cx	20	58,90	1.178,00
05	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	Bic	Cx	10	58,90	589,00
06	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	Acc	Cx	100	8,35	835,00
07	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	Acc	Cx	200	8,35	1.670,00
08	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	Acc	Cx	150	8,35	1.252,50
09	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	Acc	Cx	120	8,90	1.068,00
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	Acc	Cx	20	9,90	198,00
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Koala	Cx	6	38,50	231,00
12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Bic	Cx	6	62,30	373,80
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço	Acc	Und	24	10,20	244,80

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 045
PROC. Nº 005 /2026
Dona Beatriz
ASSINATURA

MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.78[illegible]
email : mateus201189@live.com

	carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança					
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Dello	Und	24	9,80	235,20
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Delbraz	Und	24	8,50	204,00
16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Gramp line	Und	12	43,10	517,20
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Acc	Cx	48	9,50	456,00
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Foruni	Und	3	38,00	114,00
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Foruni	Und	3	38,00	114,00
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Dello	Und	10	30,50	305,00
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Chamex	Cx	30	298,00	8.940,00
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Dello	Und	100	18,90	1.890,00
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	Radex	Cx	6	67,20	403,20
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Dello	Und	150	28,00	4.200,00
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	Frama	Und	200	20,00	4.000,00
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	Multlaser	Und	15	37,00	555,00
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	multlaser	Und	15	30,10	451,50
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Gramp line	Und	12	76,50	918,00
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Panasonic	Pct	100	9,10	910,00
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Panasonic	Pct	100	9,10	910,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Bic	Cx	12	42,10	505,20
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Dello	Und	50	3,00	150,00
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 Ml; T544420 Amarelo 65Ml; T544320 Magenta 65 Ml; T544120 preto 65 Ml	Epson	Und	6	355,00	2.130,00
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Hp	Und	20	187,00	3.740,00
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP	Hp	Und	16	187,00	2.992,00

END : AV CONTORNO Nº 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH , CIDADE : ACAILANDIA – MA
TEL : (99) 98519 - 8018

MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com

	OFFICE JET J4660					
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP 1617NW	Brother	Und	16	187,00	2.992,00
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	Brother	Und	16	97,20	1.555,20
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	brother	Und	16	97,20	1.555,20
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	Brother	Und	16	97,20	1.555,20
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	Samsung	Und	16	97,20	1.555,20
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA					R$ 52.599,70	
Cinquente e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos						

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 046
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

AÇAILANDIA – MA 25 DE FEVEREIRO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Data: 25/02/2026 07:29:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M. DA S. OLIVEIRO MERCEARIA LTDA
CNPJ sob nº 49.016.573/0001-00
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
CPF nº 027.759.253-40

END : AV CONTORNO N° 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH , CIDADE : ACAILANDIA – MA
TEL : (99) 98519 - 8018

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL:
M DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ (MF) sob o n.º 49.016.573/0001-00

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sitio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob nº 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob nº 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade de Açailandia –MA , a Rua A, 07, Nº 05, Quadra 08, lote 05, Bairro Park Jardim, CEP 65930-000.

Único sócio da empresa: **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, com sede à **Rua A, 7, Nº 05, Quadra 08, lote 05, Bairro Park Jardim, CEP 65930-000., Cidade: Açailândia –MA ,CEP 65930-000**, Registrada na **JUCEMA** (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o NIRE 212.01325834 em 02/01/2023 inscrita no CNPJ sob o n.º **49.016.573/0001-00**, resolve assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

1ª - CLAUSULA PRIMEIRA - Fica elevado o Capital social para **R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e cinco Mil Reais)**, sendo R$ 230.000,00 (duzentos e Trinta Mil Reais) ja subscrito e integralizado, e a diferencia no valor de 5.000,00(cinco mil reais) será subscrita e integralizada, que corresponde a 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma corresponde a R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta cinco Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente deste Pais, passando a constituir o capital da LTDA, ficando assim distribuído. .

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR R$
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	235.000	100%	235.000,00
TOTAL	235.000	100%	235.000,00

2ª - CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA A 7, nº 05, QUADRA 08 LOTE 05;, PARK JARDIM, Açailândia - MA**, CEP: 65930000. **após esta alteração passa** a ser **AVENIDA CONTORNO, nº 03, QUADRA 46 LOTE 11 LOJA 03;, JARDIM DE ALA, Açailândia - MA, CEP: 65930000**

3ª- CLAUSULA TERCEIRA - A parti desta data o objeto será:

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 047
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas,
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais,
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática,
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria,
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,
4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sitio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob nº 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob nº 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade de Açailandia –MA , a Rua A, 07, Nº 05, Quadra 08, lote 05, Bairro Park Jardim, CEP 65930-000.

Único sócio da empresa: **M DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, com sede à **Açailandia –MA , a AVENIDA CONTORNO, nº 03, QUADRA 46 LOTE 11 LOJA 03;, JARDIM DE ALA, Açailândia - MA, CEP: 65930000**, Registrada na **JUCEMA** (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob 212.01325834 em 02/01/2023 inscrita no CNPJ sob o n.º **49.016.573/0001-00**, resolve assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O endereço comercial é: **AVENIDA CONTORNO, nº 03, QUADRA 46 LOTE 11 LOJA 03;, JARDIM DE ALA, Açailândia - MA, CEP: 65930000**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de: **R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)**, forma integralizado neste ato em moeda corrente do Pais, ficando assim distribuído.,

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR R$
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	235.000	100%	235.000,00
TOTAL	235.000	100%	235.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto:A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 048
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas,
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais,
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática,
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria,
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,
4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO

CLÁUSULA QUARTA A administração da empresa será exercida por **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA O Administrador **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro de Acailandia - MA para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigaçõesresultantes deste contrato.

E por está assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 049
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Açailandia – MA, 12 de Dezembro de 2023.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 050
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 12:12 SOB Nº 20231541465.
PROTOCOLO: 231541465 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318270077. CNPJ DA SEDE: 49016573000100.
NIRE: 21201325834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 051
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.016.573/0001-00 MATRIZ		02/01/2023

NOME EMPRESARIAL
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIX OLIVEIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTORNO	03	QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.930-000	JARDIM DE ALA	ACAILANDIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATEUS201189@LIVE.COM	(99) 8519-8018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **22:06:26** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 059
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.016.573/0001-00 MATRIZ		02/01/2023

NOME EMPRESARIAL
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTORNO	03	QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.930-000	JARDIM DE ALA	ACAILANDIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATEUS201189@LIVE.COM	(99) 8519-8018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **22:06:26** (data e hora de Brasília).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

4a DATA DE NASCIMENTO
16/01/1986

4b DATA DE EMISSÃO
25/03/2024

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
031220762006 SSP MA

4d CPF
022.209.253-40

4e REGISTRO
05028179001

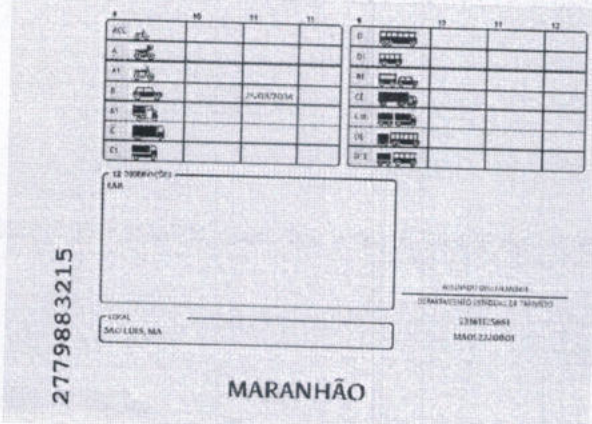
9 CAT. HAB.
D

5 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2779883215


ACC
A
A1
B
B1
C
C1
D
D1
D2
BE
C1E
D1E
D2E
9
10
11
12
25/03/2024
12 OBSERVAÇÕES
SAM
LOCAL
SÃO LUÍS, MA
ASSINATURA DO EMITENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
2779883215
MARANHÃO

I<BRA050781790<076<<<<<<<<<<<<
8611161M3403255BRA<<<<<<<<<<<4
MATEUS<<DA<SILVA<OLIVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

CÂMARA MUNICIPAL SÍTIO NOVO
SERPRO / SENATRAN
FOLHA Nº 053
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 054
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ: 49.016.573/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:35 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **7B03.B789.2977.EB30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 055
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018354/26 **Data da** 23/02/2026 23:53:23

Inscrição Estadual: 127854622 **CPF/CNPJ:** 49016573000100

Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 3 QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03 CEP: 65930000 - JARDIM DE

Telefone: (99)991308041 **Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 23:53:23

ARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 056
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018354/26 **Data da** 23/02/2026 23:53:23

Inscrição Estadual: 127854622 **CPF/CNPJ:** 49016573000100

Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 3 QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03 CEP: 65930000 - JARDIM DE

Telefone: (99)991308041 **Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2026 13:40:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 057
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Nº 0000000064

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

275457 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Endereço

AVE CONTORNO, 03 QUADRA46 LOTE 11 LOJ

JARDIM DE ALAH AÇAILÂNDIA-MA CEP: 65930000

Documento

C.N.P.J.: 49.016.573/0001-00

No. Requerimento

0000000064/2026

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://servicos2.speedgov.com.br/acailandia/validacao/cnd

ACAILANDIA-MA, 12 DE JANEIRO DE 2026

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/03/2026

COD. VALIDAÇÃO: **0021W155A00000275457**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 058
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000064

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 49.016.573/0001-00
DATA DE EMISSÃO: 12/01/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/03/26
ACAILANDIA-MA, 12 DE JANEIRO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 12/01/26 às 23:49:37

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 059
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.016.573/0001-00
Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
Endereço: AVE CONTORNO 03 QUADRA46 LOTE 11 LO / JARDIM DE ALA / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322005991636283

Informação obtida em 25/02/2026 00:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 060
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.016.573/0001-00
Certidão nº: 6896104/2026
Expedição: 02/02/2026, às 07:39:46
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.016.573/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 061
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/01/2026
Data de validade: 12/03/2026

Nº da certidão: 12600125736
Código de Validação: f97fd1ac59

NOME: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ: 49.016.573/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 062
PROC. Nº 005 / 2024
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

M. DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ : 49.016.573/0001-00
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 **NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2023**

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	*****84.199,45 D	****504.843,11D
CIRCULANTE	*****29.117,06 D	****401.732,39D
DISPONIYEL	******4.121,64 D	*****12.198,78D
CAIXA	******4.121,64 D	*****12.198,78D
Caixa	4.121,64D	12.198,78D
ESTOQUES	*****13.734,89 D	*****59.712,81D
MERCADORIAS P/REVENDA	*****13.734,89 D	*****59.712,81D
Mercadorias Tributadas	13.734,89D	59.712,81D
CREDITOS POR VENDAS	*****11.260,53 D	****329.820,80D
DUPLICATAS A RECEBER	*****11.260,53 D	****329.820,80D
Clientes Diversos	11.260,53D	329 820,80D
ATIVO NÃO **CIRCULANTE**	*****55.082,39 D	****103.110,72D
IMOBILIZADO	*****55.082,39 D	****111.802,39D
IMOBILIZADOS	*****55.082,39 D	****111.802,39D
Instalacoes	20.354,72D	56.334,72D
Maquinas e Equipamentos	12.796,43D	19.296,43D
Moveis e Utensilios	15.560,28D	25.320,28D
Computadores e Perifericos	6.370,96D	10.850,96D
(-) **DEPRECIACOES**	**********0,00 C	*******8.691,67C
(-) **DEPRECIACAO** ACUMULADA	**********0,00 C	*******8.691,67C
Deprec. Acumulada Instalacoes	0,00C	3.532,23C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	0,00C	1.550,04C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	0,00C	1.962,03C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	0,00C	1.647,37C

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS
CRCMA731405
CPF:618.312.983-68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 063
PROC. Nº 006 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA - MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 **NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2023**

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	*****84.199,45C	****904.843,11C
PASSIVO CIRCULANTE	******7.673,95C	*****654.459,27C
EXIGÍVEL	******6.370,96C	*****599.056,92C
FORNECEDORES	***196.370,96C	*****599.056,92C
Fornecedores Diversos	196.370,96C	599.056,92C
OBRIGACOES	******1.302,99C	******5.402,35C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	******1.302,99C	******4.302,35C
INSS	0,00C	341,00C
ICMS	0,00C	784,93C
Imposto Súnples a Recolher	1 302,99C	3.176,42C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**********0,00C	1,J 00,00C
Pro Laborc a Pagar	0,00C	1.100,OOC
PATRIMONIO LIQUIDO	*****76.525,50C	****640.383,84C
CAPITAL	****235.000,OOC	****235.000,OOC
CAPITAL SOCIAL	****235.000,OOC	****235.000,OOC
Capital Social	235.000,OOC	235.000,OOC
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO	*****16.525,50C	***190.383,84C
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	*****16.525,50C	****1730.383,84C
Lucros Acumulados	16.525,50C	90.383,84C

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 027.759.253-40

EDIVAN LIMA SANTOS
CPF:618.312.983-68
CRC/MA:7.314-0/5

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 064
PROC. Nº 005 / 2026
ASSINATURA

M. DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA - MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 **NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2023**

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULT ADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEIT A BRUT A OP ERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	869.185,81C
=VENDAS MERCADORIAS		****869.185,81C
−REVFNDA MERCADORIAS		****869.185,81C
=T o t a l - **RECHTA BRUTA OPERACIONAL**		****869.185,81C
(-) DEDUCOES RECEIT A BRUT A		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	201.849,47D
=(-) **DEDUCOES** VENDAS E **SERVICOS**		*****201.849,47D
=(-) **DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS**		*****201.849,47D
=T o t a l - (-) **DEDUCOES** RECEITA BRUTA		*****201.849,47D
CUSTOS		
CUST OS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUT ADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	154.326,75D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****154.326,75D
ESTOQUES INICIAIS Mercadorias T ributadas		
=FSTOQUES INICIAIS	3.3.1.07.0001	143.734,89D *****143.734,89D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias T ributadas	3.3.1.08.0001	659.712,81C
−(-) **ESTOQUES** FINAIS		*****659.712,81C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****208.348,83D
=T o t a l - CUSTOS		****208.348,83D
DESP ESAS OPERAGONAIS DESP ESAS ADMINIST RATIVAS		

FOLHA Nº 065
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ADMINIST RAT IVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	13.200,OOD
Descrição	Classificação	Exercício Atual
INSS	3.6.1.01.0002	2.332,OOD
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	6.600,OOD
=ADMINISTRATIVAS		*****22.132,OOD
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****22.132,OOD
DESP ESAS TRIBUT ARIAS		
T RIBUT ARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	2.826,36D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	965,89D
ICMS Diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0003	1.948,23D
=TRIBUTARIAS		******5.740,48D
=DFSPESAS TRIBUTARIAS		******5.740,48D
DESP ESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	3.837,88D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	428,55D
Telefone e T elecomunicacoes	3.6.4.01.0009	1.541,20D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	3.043,03 D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	3.214,36D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	8.691,67D
=GERAIS		*****20.756,69D**
=DESPESAS		*****20.756,fi9D**
=T o t a l - **DESPESAS OPERACIONAIS**		*****48.629,17D**
=T o t a l - **RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL**		**104.843,11C**

RESULT ADO DO EXERCÍCIO

RESULT ADO ----------> 104.843,11C

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

$$\text{ILC — Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6{,}23$$

$$\text{ILG — Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 6{,}23$$

I SG — Solvência Geral = 'assivo Circulante + Passivo Não-Circulante 7,83

$$\text{IET — Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0{,}12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG ISG e IET, de acordo com o BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de **Dezembro** de **2023**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 066
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

AÇAILANDIA /MA, 30 de SETEMBRO de 2024

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sociedade empresaria limitada, constituída na forma da lei personalidade jurídica de direito privado, patrimônios e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Açailandia, no Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, constituiu objeto social das atividades

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 067
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº
PROC. Nº /
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 068
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

NOTA 2 — FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 069
PROC. Nº 005 /2026
MA
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA -

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a **Caixa e Equivalentes de** Caixa: Conforme **determina** a **Resolução do CFC**

Caixa Resolução do CFC No.1.296/10(NBC—TG03 Demonstração do Fluxo de No. 1.376/11 (NBC TG26)—Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R$)
Descrição	2023
Caixa	22.198,78
Total Caixa	22.198,78

b) **Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.**

Descrição	**2023**
Mercadorias para Revenda	89.712,81
Total Mercadorias para Revenda	89.712,81

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - **MA**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 070
PROC. Nº 005 / 2006
Anna Beatriz
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curt prazo de clientes diversos.

Descrição	Valor (R$) 2023
Clientes Diversos	529.820,80
Total Clientes Diversos	529.820,80

a Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de pró-Labore apagar.

Descrição	Valor (R$) 2023
Prõ-Labore a pagar	3.100,00
Total	3.100,00

b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias apagar.

Descrição	Valor (R$) 2023
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

Obrigações Tributárias: São registra das nessa rubrica as obrigações tributarias apagar.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 071
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

	Valor (R$)
Descrição	2023
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

b) Fornecedores:São registradas nessa conta contábil os valores apagara fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R$)
Descrição	2023
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

C)As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Apuração do Resultado: resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de
e) mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para empresa M.DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

f) Capital Social: O capital Social integralizado em **R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil reais**) dividido em **235.000** (Duzentos e trinta e cinco mil) cotas, com valor nominal de R$ 1,00(um real), em moeda corrente.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 079
PROC. Nº 005 / 2026
ASSINATURA

g) Lucro do Exercício: lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimentos de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 — ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC — TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando hã um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

Item	Custo de Aquisiçã	Depreciação	VI Liquido
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Maquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	7.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periferico	10.850,96	-1.64T,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,T2

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA

MACÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 073
005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%

NOTA 5 — OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. — Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis
e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio ou acionista tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 074
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - **MA**

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

representa o Patrimônio Líquido,que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor (R$)
	2023
discrição Patrimônio Líquido	**329.820,80**

NOTA 7 — DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 — TRIBUTAÇÃO

A **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA** é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, foram aprovadas em 14 de de Maio de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte,em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 036
PROC. Nº 005 / 2096
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Que possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos ibutos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documer que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 076
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
61831298368	EDIVAN LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2024 06:45 SOB Nº 20241286719.
PROTOCOLO: 241286719 DE 02/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415574571. CNPJ DA SEDE: 49016573000100.
NIRE: 21201325834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 078
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA - MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2024 **NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2024**

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	*****84.199,45C	****904.843,11C
PASSIVO CIRCULANTE	******7.673,95C	*****654.459,27C
EXIGÍVEL	******6.370,96C	*****599.056,92C
FORNECEDORES	***196.370,96C	*****599.056,92C
Fornecedores Diversos	196.370,96C	599.056,92C
OBRIGACOES	******1.302,99C	******5.402,35C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	******1.302,99C	******4.302,35C
INSS	0,00C	341,00C
ICMS	0,00C	784,93C
Imposto Súnples a Recolher	1 302,99C	3.176,42C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**********0,00C	1,J 00,00C
Pro Labore a Pagar	0,00C	1.100,OOC
PATRIMONIO LIQUIDO	*****76.525,50C	****640.383,84C
CAPITAL	****235.000,OOC	****235.000,OOC
CAPITAL SOCIAL	****235.000,OOC	****235.000,OOC
Capital Social	235.000,OOC	235.000,OOC
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO	*****16.525,50C	***190.383,84C
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	*****16.525,50C	****1730.383,84C
Lucros Acumulados	16.525,50C	90.383,84C

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 027.759.253-40

EDIVAN LIMA SANTOS
CPF:618.312.983-68
CRC/MA:7.314-0/5

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 079
PROC. Nº 005 /2026
MA Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA - MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2024 **NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2024**

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULT ADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEIT A BRUT A OP ERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	869.185,81C
=VENDAS MERCADORIAS		****869.185,81C
=REVFNDA MERCADORIAS		****869.185,81C
=T o t a l - **RECHTA BRUTA OPERACIONAL**		****869.185,81C
(-) DEDUCOES RECEIT A BRUT A		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	201.849,47D
=(-) **DEDUCOES** VENDAS E **SERVICOS**		*****201.849,47D
=(-) **DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS**		*****201.849,47D
=T o t a l - (-) **DEDUCOES** RECEITA BRUTA		*****201.849,47D
CUSTOS		
CUST OS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUT ADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	154.326,75D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****154.326,75D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias T ributadas		
=FSTOQUES INICIAIS	3.3.1.07.0001	143.734,89D *****143.734,89D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias T ributadas	3.3.1.08.0001	659.712,81C
=(-) **ESTOQUES** FINAIS		*****659.712,81C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****208.348,83D
=T o t a l - CUSTOS		****208.348,83D
DESP ESAS OPERAGONAIS DESP ESAS ADMINIST RATIVAS		

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 080
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ADMINIST RAT IVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	13.200,OOD
INSS	3.6.1.01.0002	2.332,OOD
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	6.600,OOD
=ADMINISTRATIVAS		*****22.132,OOD
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****22.132,OOD
DESP ESAS TRIBUT ARIAS		
T RIBUT ARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	2.826,36D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	965,89D
ICMS Diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0003	1.948,23D
=TRIBUTARIAS		******5.740,48D
=DFSPESAS TRIBUTARIAS		******5.740,48D
DESP ESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	3.837,88D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	428,55D
Telefone e T elecomunicacoes	3.6.4.01.0009	1.541,20D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	3.043,03 D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	3.214,36D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	8.691,67D
=GERAIS		*****20.756,69D**
=DESPESAS		*****20.756,fi9D**
=T o t a l - **DESPESAS OPERACIONAIS**		*****48.629,17D**
=T o t a l - **RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL**		**104.843,11C**

RESULT ADO DO EXERCÍCIO

RESULT ADO ----------> 104.843,11C

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

FOLHA Nº 081
PROC. Nº 005 /2026
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

$$\text{ILC — Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6{,}23$$

$$\text{ILG — Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 6{,}23$$

I SG — Solvência Geral = 'assivo Circulante + Passivo Não-Circulante = 7,83

$$\text{IET — Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0{,}12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG ISG e IET, de acordo com o BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de **Dezembro** de **2023**

AÇAILANDIA /MA, 05 de MAIO de 2025

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 089
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sociedade empresaria limitada, constituída na forma da lei personalidade jurídica de direito privado, patrimônios e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Açailandia, no Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, constituiu objeto social das atividades

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercado, mercearias e armazéns,
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 083
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

NOTA 2 — FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 084
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a **Caixa e Equivalentes de** Caixa: Conforme **determina** a **Resolução do CFC** No.1.296/10(NBC—TG03 Demonstração do Fluxo de Caixa Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26)—Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R$)
Descrição	2024
Caixa	22.198,78
Total Caixa	22.198,78

b) **Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.**

Descrição	**2024**
Mercadorias para Revenda	89.712,81
Total Mercadorias para Revenda	89.712,81

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 085
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curt prazo de clientes diversos.

Valor (R$)	
Descrição	2024
Clientes Diversos	529.820,80
Total Clientes Diversos	529.820,80

a Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de pró-

Labore apagar.

	Valor (R$)
Descrição	2024
Prõ-Labore a pagar	3.100,00
Total	3.100,00

b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias
apagar.

	Valor (R$)
Descrição	2024
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

Obrigações Tributárias: São registra das nessa rubrica as obrigações tributarias apagar.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - **MA**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 086
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

	Valor (R$)
Descrição	2024
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

b) Fornecedores:São registradas nessa conta contábil os valores apagara fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R$)
Descrição	2024
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

C)As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Apuração do Resultado: resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de
e) mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para empresa M.DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

f) Capital Social: O capital Social integralizado em **R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil reais**) dividido em **235.000** (Duzentos e trinta e cinco mil) cotas, com valor nominal de R$ 1,00(um real), em moeda corrente.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 087
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

g) Lucro do Exercício: lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimentos de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 — ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC — TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando hã um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

Item	Custo de Aquisiçã	Depreciação	Vl Liquido
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Maquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	7.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periferico	10.850,96	-1.64T,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,T2

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 088
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a
Receita Federal são as seguintes:
Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalaçõcs	10%

NOTA 5 — OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. — Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis
e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio ou acionista tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

representa o Patrimônio Líquido,que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 089
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

discrição	Valor (R$) 2024
Patrimônio Líquido	**329.820,80**

NOTA 7 — DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 — TRIBUTAÇÃO

A **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA** é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, foram aprovadas em 14 de de Maio de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte,em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 090
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Que possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos ibutos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação e gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documer que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 091
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
61831298368	EDIVAN LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 11:32 SOB Nº 20250570726.
PROTOCOLO: 250570726 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507348037. CNPJ DA SEDE: 49016573000100.
NIRE: 21201325834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

POTENT ENGENHARIA
Projeto, Engenharia e Consultoria
CNPJ: 06.325.699/0001-46

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 092
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.325.699/0001-46, situada **AV SÃO SEBASTIAO Nº 49 VILA NOVA IMPERATRIZ – MA** , telefone, email potenteconstrucoa@hotmail.com, neste ato representado por seu Sr (a) arnaldo nascimento pereira, portador (a) do documento de Identidade nº 055326042015-1sesp-ma e CPF nº 258.357.421-34, atesta para os devidos fins que a empresa **M DA OLIVEIRA MERCEARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **49.016.573/0001-00** , situada **AV CONTORNO Nº 03 QD 46 LT 11 LOJA 03 JARDIM DE ALA AÇAILANDIA – MA** , forneceu **(MATERIAIS DE EXPEDIENTE)** em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	UNIDADE
01	PAPEL A4	04
02	Pasta A/Z lombo largo. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartao.	04
03	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ Lombo Estreito, em papelao prensado, tamanho oficio, dimensoes 350mm (altura) x 280m	05
04	Perfurador de papel, tamanho grande, tratamento superficial pintora epoxi, capacidade de perfuracao 65 fls	02

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IMPERATRIZ – MA 25 DE JANEIRO DE 2024

4º OFÍCIO

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF:258.357.421-34
SOCIO ADMINISTRATIVO

4º OFÍCIO Maria das Graças Bandeira de Aguiar Lima - Tabeliã
EXTRAJUDICIAL CNPJ: 07.600.227/0001-86 - CNS: 029900
DE IMPERATRIZ-MA Rua Godofredo Viana, 520 - Centro - CEP 65.900-100
Poder Judiciário TJMA Selo:
PEDIDO 0029900WP2YRLV9FMXU163
26/01/2024 09:26:25 Ato: 13 12.2
Partes: ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA; Ref. Firma. Semelhança, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,20 ISS R$ 0,00
Consulte em https://selos.tjma.jus.br
Papel Simples Atendimento
Serventia Extrajudicial
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

(99) 3524-1777 / 98274-8835
potente.construtora@gmail.com
Av. São Sebastião, Nº 49-A, CEP 65.913-100, Vila Nova Imperatriz - MA

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 093
PROC. Nº 005 /2026
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043384/26 **Data da** 25/02/2026 08:44:57

Inscrição Estadual: 127854622 **CPF/CNPJ:** 49016573000100

Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 3 QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03 CEP: 65930000 - JARDIM DE

Telefone: (99)991308041 **Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.´

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2026 14:39:09

Proc. Adm: 005/2026

Sítio Novo (MA), 26 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 094
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2025

EXMO. SR.
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 095
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60	8,20	492,00
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8	24,50	196,00
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	UND	15	27,90	418,50
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	20	58,90	1.178,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	10	58,90	589,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100	8,35	835,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200	8,35	1.670,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	CX	150	8,35	1.252,50
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	CX	120	8,90	1.068,00
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	CX	20	9,90	198,00
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	CX	6	38,50	231,00
12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	CX	6	62,30	373,80
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço	UND	24	10,20	244,80

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 096
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

	graduável com trava de segurança				
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	UND	24	9,80	235,20
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24	8,50	204,00
16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12	43,10	517,20
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	CX	48	9,50	456,00
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	UND	3	38,00	114,00
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3	38,00	114,00
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10	30,50	305,00
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	30	298,00	8.940,00
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	100	18,90	1.890,00
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	CX	6	67,20	403,20
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	150	28,00	4.200,00
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200	20,00	4.000,00
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	15	37,00	555,00
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	15	30,10	451,50
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	UND	12	76,50	918,00
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	9,10	910,00
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	9,10	910,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	CX	12	42,10	505,20
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	UND	50	3,00	150,00
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível	UND	6	355,00	2.130,00

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 099
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

	com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	20	187,00	3.740,00
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	16	187,00	2.992,00
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP 1617NW	UND	16	187,00	2.992,00
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	16	97,20	1.555,20
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	UND	16	97,20	1.555,20
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	UND	16	97,20	1.555,20
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	16	97,20	1.555,20
				TOTAL	**52.599,70**

II – CONTRATADO: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. (CNPJ: 49.016.573/0001-00)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 098
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Atenciosamente,

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2025

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 099
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) E M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.307.267/0001-75, com sede administrativa na Rua Ministro Jonas S/N, Centro, por seu Presidente, **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS,** brasileiro, casado, empresário, agente político, portador do CPF nº 019.411.963-73, doravante denominado **CONTRATANTE** A e **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.016.573/0001-00,com sede na Av. Contorno nº 06, Jardim de Alar, Açailândia - MA, neste ato representada por seu titular Sr. MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60	8,20	492,00
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8	24,50	196,00
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	UND	15	27,90	418,50
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	20	58,90	1.178,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	10	58,90	589,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100	8,35	835,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200	8,35	1.670,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	CX	150	8,35	1.252,50
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	CX	120	8,90	1.068,00
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	CX	20	9,90	198,00
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	CX	6	38,50	231,00

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 101
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	CX	6	62,30	373,80
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	UND	24	10,20	244,80
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	UND	24	9,80	235,20
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24	8,50	204,00
16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12	43,10	517,20
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	CX	48	9,50	456,00
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	UND	3	38,00	114,00
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3	38,00	114,00
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10	30,50	305,00
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	30	298,00	8.940,00
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	100	18,90	1.890,00
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	CX	6	67,20	403,20
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	150	28,00	4.200,00
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200	20,00	4.000,00
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	15	37,00	555,00
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	15	30,10	451,50
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	UND	12	76,50	918,00
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	9,10	910,00
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	9,10	910,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	CX	12	42,10	505,20
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	UND	50	3,00	150,00
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 Ml; T544420 Amarelo 65Ml; T544320 Magenta 65 Ml; T544120 preto 65 Ml	UND	6	355,00	2.130,00

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 109
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	20	187,00	3.740,00
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	16	187,00	2.992,00
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP 1617NW	UND	16	187,00	2.992,00
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	16	97,20	1.555,20
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	UND	16	97,20	1.555,20
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	UND	16	97,20	1.555,20
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	16	97,20	1.555,20
				TOTAL	**52.599,70**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. A Proposta do contratado;
1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.599,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 103
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 104
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 105
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

 i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 106
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 107
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sitio Novo (MA), __ de _____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 108
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PARECER

"Aquisição de bens. Pequeno Valor. Dispensa de Licitação. Possibilidade. Pressupostos legais."

A **ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA,** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Chefia de Gabinete/Tesouraria, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***"[...] A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]"***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. (CNPJ: 49.016.573/0001-00)**, acostando ao pedido pesquisa de preços inicial formalizada conforme estabelece o art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, bem como os preços obtidos junto a referida empresa, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis:*

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 109
PROC. Nº 005/2025
Anna Beatriz
ASSINATURA

> **mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."** (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem,* o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

> **"É dispensável a licitação:**
>
> > **[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, **mormente com o**

FOLHA Nº 110
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

advento do decreto federal n° 12.807/2025, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Este é o parecer.

Sítio Novo (MA), 27 de fevereiro de 2026

LEONAN CARVALHO SOUSA
Assessor Jurídico
OAB-MA 21.266

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 111
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Processo nº 005/2026

Sítio Novo (MA), 27 de fevereiro de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Leonan Carvalho Sousa
Assessor Jurídico
OAB-MA 21.266

AO ILMo. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 112
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Proc. Adm: 005/2026

Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026

Sitio Novo (MA), 02 de março de 2026

A Chefia de Gabinete vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por ***dispensa de licitação, em razão do valor***, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2025

EXMO. SR.
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 113
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº: 004/2026

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Sítio Novo (MA), 02 de março de 2026

Leonel Sigmar Sousa Reis

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 114
PROC. Nº 005 / 0026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE frrSITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 004/2026. 2. Justificativa: Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. 4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência: até 31.12.2026. 6. Valor do Contrato: R$ 44.365,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). 7. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 504 de 16 de Agosto de 2023
Quarta, 27 de maio de 2026 | VOL: 4 | Nº 696 | ISSN 2965-7997

Índice

MESA DIRETORA 2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 115
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

MESA DIRETORA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 003/2026. 2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência:** até 31.12.2026. **6. Valor do Contrato:** R$ 44.215,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: i8vdltdtzq20260527130550

UBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE frrSITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 004/2026. 2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência:** até 31.12.2026. **6. Valor do Contrato:** R$ 44.365,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: ot52gn5bmev20260527130516

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 005/2026. 2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência:** até 31.12.2026. **6. Valor do Contrato:** R$ 47.694,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: qczbnqtwtw20260527130557

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 116
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Sitio Novo - MA
Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sitio Novo - Ma
Cep: 65.925-000

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 117
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Leonel Sigmar dos Reis
Presidente

Informações: camara@sitionovo.ma.leg.br

/C=BR/ST=MA/L=SITIO NOVO/O=ICP-Brasil/OU=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE SITIO NOVO CAMARA MUNICIPAL:07307267000175
Data: 27/05/2026

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 118
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Processo Dispensa: 004/2026

Sítio Novo (MA), 02 de março de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.

Leonel Sigmar Sousa Reis

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal

AO ILMo. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 119
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) E M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.307.267/0001-75, com sede administrativa na Rua Ministro Jonas S/N, Centro, por seu Presidente, **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS,** brasileiro, casado, empresário, agente político, portador do CPF nº 019.411.963-73, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.016.573/0001-00,com sede na Av. Contorno nº 06, Jardim de Alar, Açailândia - MA, neste ato representada por seu titular Sr. MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	60	8,20	492,00
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	8	24,50	196,00
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	UND	15	27,90	418,50
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	20	58,90	1.178,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	10	58,90	589,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	100	8,35	835,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	200	8,35	1.670,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	CX	150	8,35	1.252,50
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	CX	120	8,90	1.068,00
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	CX	20	9,90	198,00
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	CX	6	38,50	231,00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 120
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	CX	6	62,30	373,80
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	UND	24	10,20	244,80
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	UND	24	9,80	235,20
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	24	8,50	204,00
16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	12	43,10	517,20
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	CX	48	9,50	456,00
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	UND	3	38,00	114,00
19	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	UND	3	38,00	114,00
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	10	30,50	305,00
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	30	298,00	8.940,00
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	100	18,90	1.890,00
23	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	CX	6	67,20	403,20
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	150	28,00	4.200,00
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	200	20,00	4.000,00
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	15	37,00	555,00
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	15	30,10	451,50
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	UND	12	76,50	918,00
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	9,10	910,00
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	100	9,10	910,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	CX	12	42,10	505,20
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	UND	50	3,00	150,00
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 Ml; T544420 Amarelo 65Ml; T544320 Magenta 65 Ml; T544120 preto 65 Ml	UND	6	355,00	2.130,00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 121
PROC. Nº 006 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	20	187,00	3.740,00
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	16	187,00	2.992,00
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP 1617NW	UND	16	187,00	2.992,00
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	16	97,20	1.555,20
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	UND	16	97,20	1.555,20
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	UND	16	97,20	1.555,20
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	16	97,20	1.555,20
				TOTAL	**52.599,70**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. A Proposta do contratado;
1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/03/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.599,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 122
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 193
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 124
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

 i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 125
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 126
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da *execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme* art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sitio Novo (MA), 02 de março de 2026

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS:01941196373
Assinado de forma digital por LEONEL SIGMAR SOUSA REIS:01941196373 Dados: 2026.03.02 15:28:40 -03'00'

CONTRATANTE

M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA:49016573000100
Assinado de forma digital por M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA:49016573000100 Dados: 2026.03.02 12:37:00 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 129
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026 ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 004/2026.2. Justificativa: Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. 4. Contratado (a): M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA(CNPJ: 49.016.573/0001-00)5. Vigência: até 31.12.2026. 6.Valor do Contrato: R$ 52.599,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). 7. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 02 de março de 2026 LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA

FOLHA Nº 198
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 003/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA(CNPJ: 49.016.573/0001-00)5. Vigência:** até 31.12.2026. **6.Valor do Contrato:** R$ 53.215,40 (cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 02 de março de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: $E4yq6sPP5s.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 004/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA(CNPJ: 49.016.573/0001-00)5. Vigência:** até 31.12.2026. **6.Valor do Contrato:** R$ 52.599,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 02 de março de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: $vhQDjZrv5wc

EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 005/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA(CNPJ: 49.016.573/0001-00)5. Vigência:** até 31.12.2026. **6.Valor do Contrato:** R$ 55.826,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 –

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 129
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Proc. Adm: 005/2026
Dispensa de Licitação: 004/2026

Sítio Novo (MA), 22 de maio de 2026

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste para - considerando que a primeira colocada no certame, declarada vencedora, formalizou desistência do contrato firmado ante a superveniência de fatos alheios a vontade das partes - solicitar manifestação expressa acerca do eventual interesse em formalizar contrato com a administração, considerando que esta empresa encontra-se na ordem subsequente de classificação do feito.

Acaso esta empresa tenha interesse em formalizar contrato com a administração, solicitamos sejam enviados os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência do certame, a fim de darmos prosseguimento ao procedimento.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 008/2025

U S GONÇALVES EIRELI

Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – MA.
CNPJ nº 20.303.679/0001-03

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 130
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2026
Processo Adm.: 004/2026.

Prezados Senhores,

US GONÇALVES EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **20.303.679/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. URIAS SILVA GONCALVES, portador do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 029.004.743-96, declara que aceita fornecer os materiais, no processo de dispensa de Licitação acima referido.

Cedral (MA), 22 de maio de 2026.

Urias Silva Gonçalves
RG. nº 13980592007 SSP-MA

U S GONÇALVES EIRELI

Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – MA.

CNPJ nº 20.303.679/0001-03

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 131
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

A empresa U S GONCALVES EIRELI, CNPJ nº 20.303.679/0001-03, sediada na Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – MA, representada por URIAS SILVA GONCALVES, RG nº 04390571400 DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 029.004.743-96, DECLARA,

Que não possui compromissos assumidos com a iniciativa privada e administração pública, também podendo ser verificado no sistema https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato.

Que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade.

U S GONÇALVES EIRELI

Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – MA.

CNPJ nº 20.303.679/0001-03

Que não possui em sua cadeira produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme o art. 5° da Constituição Federal.

Que esta enquadrada como ME, nos termos do art. 3° da lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006. Estando apta a usufruir as vantagens por esta lei.

Razão Social da PROPONENTE: U S GONCALVES EIRELI		
Endereço: Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – Ma		
CEP: 65260-000	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ nº** 20.303.679/0001-03	**I. Est. nº** 124.381.073
Dados Bancários: AG: 1094 – C. C. 4284-6 BRADESCO		
LOCAL: CEDRAL/MA.		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: URIAS SILVA GONÇALVES		
Profissão: Empresário	**Função na Empresa: Gerente**	
RG nº: CNH de nº 04390571400 – DETRAN/MA.	**CPF nº: 029.004.743-96**	

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 139
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Cedral (MA), 22 de maio de 2026.

Urias Silva Gonçalves

Urias Silva Gonçalves
RG. nº 139805920007 SSP-MA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 133
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **BALBINA ANASTACIA SILVA GONCALVES**, Brasileira, solteira, nascida em Cedral – Ma em 19/10/1969, Empresária, portadora do RG nº **1407734 SSP/MA**, CPF nº **460.730.943-53**, residente e domiciliada na Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – Ma, Cep: 65260-000, Empresária da Empresa **B ANASTACIA S GONCALVES**, com sede na Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – Ma, Cep: 65260-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21102002514** e no CNPJ sob nº **20.303.679/0001-03**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação U S GONCALVES EIRELI com sede e domicílio na Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – Ma, Cep: 65260-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital da empresa, que é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), integralizados em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), integralizado neste ato R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a titularidade da Empresa para **URIAS SILVA GONCALVES**, brasileiro, natural de Cedral – MA, nascido em 03/05/1985, solteiro, empresário, portador da CNH de nº 04390571400 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 029.004.743-96, residente e domiciliado na Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – Ma, Cep: 65260-000.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **URIAS SILVA GONCALVES**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta Empresa no valor de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, com aumento de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular, totalizando R$120.000,00(cento e vinte mil reais);

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 134
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto Social que é:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 135
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

- Passará a ser:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº
PROC. Nº /
ASSINATURA

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob a denominação de U S GONCALVES EIRELI.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede nesta cidade na Rua José Ribamar Ewerton, nº 10 - B, Centro, Cedral – Ma, Cep: 65260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo social:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 136
PROC. Nº 005 / 2016
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: Da Declaração de Integralização do Capital:
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAÚSULA SEXTA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EIRELI iniciou suas atividades em 11/04/2014 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **URIAS SILVA GONCALVES**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 137
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

São Luis (MA), 22 de Abril de 2020.

BALBINA ANASTACIA SILVA GONCALVES

URIAS SILVA GONCALVES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa U S GONCALVES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
02900474396	URIAS SILVA GONCALVES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 138
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 15:27 SOB Nº 21600146135.
PROTOCOLO: 200297112 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001850717. NIRE: 21600146135.
U S GONCALVES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.303.679/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.438107-3
Razão Social: U S GONCALVES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE RIBAMAR EWERTON
Número: 10 **Complemento:** : B;
Bairro: CENTRO
Município: CEDRAL **UF:** MA
CEP: 65260000 **DDD:** **Telefone:** 84776137

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 139
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 06/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/06/2014 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
EDF a partir de: 22/05/2014, 22/05/2014, 22/05/2014,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2026
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.303.679/0001-03 **MATRIZ**		**21/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
U S GONCALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 140
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE RIBAMAR EWERTON	**10**	**: B;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.260-000	**CENTRO**	**CEDRAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8477-6137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2026** às **10:23:50** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 22/07/2025 10:16:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.303.679/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **U S GONCALVES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 141
PROC. Nº 005 / 2026
ASSINATURA

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 142
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: U S GONCALVES LTDA
CNPJ: 20.303.679/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:09 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2026.
Código de controle da certidão: **CEA2.E13F.5FE5.E00A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 143
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

CNPJ: 06.235.006/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000014/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	U S GONCALVES LTDA
INSC. MUNICIPAL	210310920303679000103
CNPJ	20.303.679/0001-03
ATIVIDADE	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ENDEREÇO	RUA JOSE RIBAMAR EWERTON, 10, , CENTRO, CEDRAL - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº000709/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 20.303.679/0001-03**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 15:44:32 hs do dia 23 de Fevereiro de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 24 de Maio de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CEDRAL - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **KEK43Y260223**.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 144
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ Nº 06.235.006/0001-24
raça Newton Bello, nº66, Centro, Cedral/MA (cep: 65260-000)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000013/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	U S GONCALVES LTDA
ENDEREÇO	RUA JOSE RIBAMAR EWERTON, Nº 10, CENTRO - CEDRAL, 65260-000
INSC. MUNICIPAL	210310920303679000103
CPF/CNPJ	20.303.679/0001-03
ATIVIDADE	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000800**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 15:45:17 hs do dia 23 de Fevereiro de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 24 de Maio de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CEDRAL - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8MJVSH260223**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 145
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 126145/26 **Data da** 18/05/2026 13:03:31

Inscrição Estadual: 124381073 **CPF/CNPJ:** 20303679000103

Razão Social: U S GONCALVES LTDA

Endereço: RUA JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 : B; CEP: 65260000 - CENTRO

Telefone: (98)84776137 **Município:** CEDRAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2026 13:03:31

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 146
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049418/26 **Data da** 18/05/2026 13:05:30

Inscrição Estadual: 124381073 **CPF/CNPJ:** 20303679000103

Razão Social: U S GONCALVES LTDA

Endereço: RUA JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 : B; CEP: 65260000 - CENTRO

Telefone: (98)84776137 **Município:** CEDRAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2026 13:05:30

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 147
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.303.679/0001-03
Razão Social: U S GONCALVES LTDA
Endereço: RUA JOSE RIBAMAR EWERTON 10 : B; / CENTRO / CEDRAL / MA / 65260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051318225300224898

Informação obtida em 18/05/2026 13:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 148
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: U S GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.303.679/0001-03
Certidão nº: 17294856/2026
Expedição: 19/03/2026, às 11:22:48
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **U S GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.303.679/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 149
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/04/2026
Data de validade: 22/06/2026

Nº da certidão: 12502135433
Código de Validação: aed6299ed2

NOME: U S GONCALVES LTDA

CNPJ: 20.303.679/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PAF nº 000303/2026

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 150
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

2026
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
210310920303679000103

CPF/CNPJ
20.303.679/0001-03

NOME/RAZÃO SOCIAL
U S GONCALVES LTDA

NOME DE FANTASIA
U S GONCALVES LTDA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO
RUA JOSE RIBAMAR EWERTON 10, CENTRO, 65260-000 CEDRAL - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos esportivos
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de móveis
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
Limpeza em prédios e em domicílios

OBSERVAÇÃO
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2026 DA EMPRESA DE NOME FANTASIA MERCADINHO ELIEU EM CEDRAL/MA.

RESTRIÇÕES
ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

CEDRAL - MA, 20 de Fevereiro de 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
CRFVT4260220

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO..... : MA-010094/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.298.693-**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 151
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2026 as 11:19:54.
Válido até: 26/07/2026.
Código de Controle: 5871839.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12505126703 em 26/03/2025, protocolo 250390230. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	U S GONCALVES LTDA
Número de Registro:	21600146135
CNPJ:	20303679000103
Munícipio:	Cedral

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 152
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
02900474396	URIAS SILVA GONCALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 11:11 SOB N° 20250390230.
PROTOCOLO: 250390230 DE 25/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505126703. NIRE: 21600146135.
U S GONCALVES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa U S GONCALVES LTDA, município Cedral, CNPJ nº 20.303.679/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21600146135.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2014
Ato constitutivo: 21102002514

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 153
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Cedral, 01/01/2023

CHARLES CUNHA DOMINICES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010094

URIAS SILVA GONCALVES
Administrador, Sócio
CPF 029.004.743-96

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 154
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2023	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	120.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2023	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	120.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
						Totais do mês de março:		**120.000,00**
28/06/2023	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.105,70
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
						Totais do mês de Junho:		**2.105,70**
15/07/2023	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	695,04
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais diversos para obra nf- Buona Massa							
16/07/2023	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	14.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 1							
23/07/2023	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.841,22
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 2							
30/07/2023	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	297,44
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023							
30/07/2023	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.422,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023							
30/07/2023	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	297,44
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2023							
30/07/2023	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.475,10
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2023	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.299,61
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2023							
						Totais do mês de Julho:		**30.327,85**
05/08/2023	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.422,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2023							
06/08/2023	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	297,44
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2023							
09/08/2023	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	10.153,56
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 3							
09/08/2023	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	4.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/08/2023	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	21.043,74
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 4							
19/08/2023	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	25.000,00
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRA DE UM VEICULO MONTANA 20/08/2023							
20/08/2023	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	15.679,69
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 5							
20/08/2023	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.299,61
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2023							
23/08/2023	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	197,73
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2023	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	13.693,20
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2023	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	240,06
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023							
31/08/2023	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	100,03
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023							
31/08/2023	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.660,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023							
31/08/2023	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	240,06
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2013							
31/08/2023	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.302,55
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2023	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.652,22
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2023							
31/08/2023	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.500,00
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel calção do valor de 5 meses							
31/08/2023	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.500,00

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 155
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
					Totais do mês de Agosto:			**112.981,89**
05/09/2023	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	23.263,96
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 6							
05/09/2023	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.660,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2023							
06/09/2023	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	23.820,06
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 7							
07/09/2023	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	240,06
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2023							
12/09/2023	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	10.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/09/2023	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	11.256,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
13/09/2023	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.510,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de piso para obra							
20/09/2023	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.652,22
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2023							
30/09/2023	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	182,68
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023							
30/09/2023	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.102,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023							
30/09/2023	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	182,68
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2015							
30/09/2023	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	27.774,48
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2023	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.645,26
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2023							
					Totais do mês de Setembro:			**108.289,52**
05/10/2023	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.102,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2023							
07/10/2023	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	25.585,01
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 8							
07/10/2023	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	17.451,14
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 9							
09/10/2023	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	182,68
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2023							
15/10/2023	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	9.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2023	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	7.252,32
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/10/2023	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.645,26
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2023							
22/10/2023	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	21.399,88
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 10							
28/10/2023	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	9.575,80
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/10/2023	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	514,08
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023							
31/10/2023	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.960,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023							
31/10/2023	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	46,72
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2023							
31/10/2023	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	514,08
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2023							
31/10/2023	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	31.394,17
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2023	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.233,93
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2023							
					Totais do mês de Outubro:			**138.857,07**

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 156
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2023	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.006,72
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2023							
08/11/2023	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	5.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/11/2023	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	514,08
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2023							
20/11/2023	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.233,93
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2023							
28/11/2023	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.333,48
Histórico:	compra de uma betoneira - nf216679							
28/11/2023	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	21.399,88
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 12							
28/11/2023	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.333,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
29/11/2023	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	388,54
Histórico:	Pg.despesas ref. materiasi nf 331805							
30/11/2023	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	517,99
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023							
30/11/2023	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	100,03
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023							
30/11/2023	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.904,59
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023							
30/11/2023	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	46,72
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2023							
30/11/2023	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	517,99
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2015							
30/11/2023	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	394,19
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2015							
30/11/2023	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	975,89
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2023							
30/11/2023	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	24.065,99
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2023	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	25.371,18
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2023	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.480,47
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2023							
30/11/2023	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	975,89
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
						Totais do mês de Novembro:		**112.560,68**
02/12/2023	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	151,15
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 3.5252							
02/12/2023	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	246,01
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais nf 160124							
02/12/2023	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita nf 17916							
03/12/2023	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.382,62
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra - nf 333094							
05/12/2023	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.933,46
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 4325							
05/12/2023	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.557,12
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/2023							
06/12/2023	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	154,50
Histórico:	Pg.despesas ref. comopra de ferros - nf 265001							
09/12/2023	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	9.333,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2023	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	517,99
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2023							
11/12/2023	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	358,50
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi - nf 2451							
11/12/2023	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de areia - nf 0151							

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 157
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2023	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra - nf 14405							
13/12/2023	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	143,58
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao - nf 336536							
13/12/2023	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita - nf 18189							
14/12/2023	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	639,00
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos - nf 14429							
16/12/2023	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	80,58
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal - nf 337177							
17/12/2023	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.441,50
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento - nf 0137							
18/12/2023	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	136,50
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios - nf 2475							
18/12/2023	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.002,65
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros - nf 267718							
19/12/2023	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2023	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	720,62
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barrote - nf 14483							
20/12/2023	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	136,14
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2023							
20/12/2023	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	214,20
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2023							
20/12/2023	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.487,49
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2023							
20/12/2023	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.480,47
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2023							
20/12/2023	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.487,49
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2023	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.046,87
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 14491							
30/12/2023	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	390,03
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 341107							
31/12/2023	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.088,62
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023							
31/12/2023	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11.754,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023							
31/12/2023	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	152,22
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2023							
31/12/2023	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.074,82
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2015							
31/12/2023	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	769,32
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2023							
31/12/2023	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.191,68
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2023	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	12.408,75
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2023	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.163,51
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2023	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.083,33
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2023	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	57,95
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2023	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	375,00
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				1.701,69
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				2.963,21
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				3.500,00

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 158
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: : R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

ADMIN

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				14.311,49
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				21.341,21
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				495,00
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				197,73
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				42.617,30
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				34.843,63
Histórico: lucros do periodo								
31/12/2023	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	21.341,21
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	14.311,49
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	34.843,63
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.963,21
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	3.500,00
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.701,69
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	495,00
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	197,73
Histórico: encerramento do bl								
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	42.617,30
Histórico: encerramento do bl								
							Totais do mês de Dezembro:	**121.971,26**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 159
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa U S GONCALVES LTDA.

Cedral, 31/12/2023

CHARLES CUNHA DOMINICES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010094

URIAS SILVA GONCALVES
Administrador, Sócio
CPF 029.004.743-96

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 160
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa U S GONCALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
02900474396	URIAS SILVA GONCALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 11:11 SOB Nº 20250390230.
PROTOCOLO: 250390230 DE 25/03/2025. NIRE: 21600146135.
U S GONCALVES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE: 21600146135

Competencia: 01/01/2023 A 31/12/2023

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 161
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CONTA CONTABIL	TITULO		VALORES
1	**ATIVO**		248.092,87
11	CIRCULANTE		201.323,48
111	DISPONIVEL		87.834,64
111.1	CAIXA	24.638,77	
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO		
111.2.10	CORRENTES	63.195,87	
112	REALIZAVEL		113.488,84
112.1	ESTOQUE	71.328,86	
112.1.01	ALMOXARIFADO	71.328,86	
112.2	CONTAS A RECEBER	42.159,98	
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	42.159,98	
12	NÃO CIRCULANTE		
122	IMOBILIZADO		46.769,39
122.1	VALOR ORIGINAL	55.507,72	
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.221,10	
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	23.632,17	
122.1.05	VEICULOS	21.654,45	
122.2	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-8.738,33	
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-2.044,22	
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-2.363,22	
122.2.05	(-) VEICULOS	-4.330,89	
TOTAL ATIVO			**248.092,87**

Cedral /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE: 21600146135

Competencia: 01/01/2023 A 31/12/2023

2	**PASSIVO**		248.092,87	-
21	CIRCULANTE		23.815,89	-
211	FORNECEDORES		18.224,75	-
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.556,98	-
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	1.556,98		
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		610,26	-
213.1	INSS A RECOLHER	311,74		
213.2	FGTS A RECOLHER	298,52		
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.423,90	-
214.1	SALARIOS A PAGAR	3.423,90		
24	PATRIMONIO LIQUIDO		224.276,98	-
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		120.000,00	-
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00		
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	120.000,00		
242	RESERVA		6.328,41	-
242.1	RESERVA DE LUCROS	6.328,41		
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		97.948,57	-
249.1	LUCROS ACUMULADOS	97.948,57		
TOTAL PASSIVO			**248.092,87**	**-**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 162
PROC. Nº 005 / 2026.
Anna Beatriz
ASSINATURA

Cedral /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 163
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$	331.250,10
Prestação de Serviços/Venda de Mercadorias	R$	331.250,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$	26.476,65
Devoluções de Vendas	R$	1.520,30
Abatimentos	R$	2.320,56
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas/Serviços	R$	22.635,79
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$	304.773,45
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R$	152.369,80
= LUCRO BRUTO	R$	152.403,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$	21.367,30
Despesas Com Vendas	R$	956,20
Despesas Administrativas	R$	20.411,10
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R$	24.632,85
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R$	15.325,85
(-) Férias	R$	3.044,30
(-) Décimo Terceiro	R$	2.085,45
(-) INSS	R$	2.211,40
(-) FGTS	R$	1.965,85
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$	5.004,70
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R$	5.004,70
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R$	3.450,23
(-) Despesas Financeiras	R$	3.450,23
(=) TOTAL DESPESAS	R$	54.455,08
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	97.948,57

Cedral /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.760-000

NIRE: 21600146135

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 164
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2023

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = AC / PC **LC=** 201.323,48 / 23.815,89 **LC=** 8,453326

SOVÊNCIA GERAL

ISG= TOTAL ATIVO / PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO **ISG=** 248.092,87 / 23.815,89 **ISG=** 10,41712

LIQUIDEZ GERAL

LG= AC + ARLP / PC + PELP **LG=** 201.323,48 / 23.815,89 **LG=** 8,453326

LIQUIDEZ SECA

LS= AC / PC **LS=** 201.323,48 / 23.815,89 **LS=** 8,453326

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET= (PC + PELP) / TOTAL ATIVO **IET=** 23.815,89 / 248.092,87 **IET=** 0,095996

Cedral /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

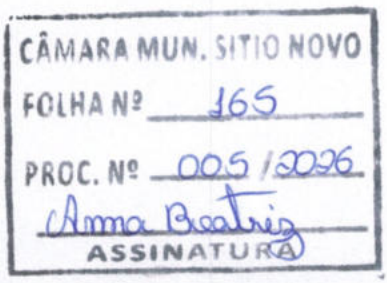
R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

AC =	ATIVO CIRCULANTE
ARLP=	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC=	PASSIVO CIRCULANTE
PELP=	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO



Cedral /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 166
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03.

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: U S GONCALVES LTDA, com sede na cidade de Cedral/MA, R José Ribamar Ewerton, 10 B, Centro, Cep: 65.260-000, inscrita no CNPJ: U S GONCALVES LTDA, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600146135.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL.**

1.3 - Seguimentos/atividades

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio video;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 167
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1- Capital Social

O Capital Social é de R$ 120.000,00, dividido em 120.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Titular: URIAS SILVA GONCALVES, com Participação de
100% do capital.

3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2023

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 168
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa U S GONCALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
02900474396	URIAS SILVA GONCALVES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 169
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 10:13 SOB Nº 20250390094.
PROTOCOLO: 250390094 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505115736. CNPJ DA SEDE: 20303679000103.
NIRE: 21600146135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
U S GONCALVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12504769830 em 20/03/2025, protocolo 250368595. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	U S GONCALVES LTDA
Número de Registro:	21600146135
CNPJ:	20303679000103
Munícipio:	Cedral

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 190
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
02900474396	URIAS SILVA GONCALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2025 11:42 SOB Nº 20250368595.
PROTOCOLO: 250368595 DE 19/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504769830. NIRE: 21600146135.
U S GONCALVES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 171
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa U S GONCALVES LTDA, município Cedral, CNPJ nº 20.303.679/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21600146135.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2014
Ato constitutivo: 21102002514

Cedral, 01/01/2024

CHARLES CUNHA DOMINICES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010094

URIAS SILVA GONCALVES
Administrador, Sócio
CPF 029.004.743-96

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 172
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 2

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2024	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	120.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2024	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	120.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
						Totais do mês de março:		120.000,00
28/06/2024	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	31.750,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
						Totais do mês de Junho:		**31.750,00**
15/07/2024	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.850,20
Histórico:	Pg.despesas ref. Manutenção veiculos							
16/07/2024	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	18.650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 1							
23/07/2024	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	12.150,80
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 2							
30/07/2024	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	750,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024							
30/07/2024	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	7.110,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024							
30/07/2024	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	930,56
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2024							
30/07/2024	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.120,00
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2024	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.520,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2024							
						Totais do mês de Julho:		**58.081,68**
05/08/2024	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.380,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2024							
06/08/2024	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	415,60
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2024							
09/08/2024	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	28.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 3							
09/08/2024	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	15.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/08/2024	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 4							
19/08/2024	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRA DE UM VEICULO HILUX							
20/08/2024	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.440,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 5							
20/08/2024	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.100,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2024							
23/08/2024	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	292,70
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondência							
29/08/2024	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	15.340,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2024	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	310,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024							
31/08/2024	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	215,45
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024							
31/08/2024	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.770,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024							
31/08/2024	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	331,15
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2024							
31/08/2024	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.600,00
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2024	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.551,18
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2024							
31/08/2024	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.115,17
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel calção do valor de 5 meses							
31/08/2024	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.330,00

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 173
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 2

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
					Totais do mês de Agosto:			**108.276,08**
05/09/2024	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	47.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 6							
05/09/2024	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.660,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2024							
06/09/2024	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	27.600,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 7							
07/09/2024	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	240,06
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2024							
12/09/2024	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	10.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/09/2024	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	17.200,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
13/09/2024	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.510,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de piso para obra							
20/09/2024	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.652,22
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2024							
30/09/2024	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	443,88
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024							
30/09/2024	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.102,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024							
30/09/2024	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	182,68
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2024							
30/09/2024	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.200,72
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2024	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.117,12
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2024							
					Totais do mês de Setembro:			**121.608,68**
05/10/2024	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	15.700,17
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2024							
07/10/2024	10066	1.01.03.01.01.0002						
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 8		0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	3.444,70
07/10/2024	10068	1.01.03.01.01.0003						
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 9		0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.117,30
09/10/2024	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001				
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2024				1.01.01.01.01.0001	0001	001	977,60
15/10/2024	10095	1.01.01.02.01.0001						
Histórico:	Rec.receita de serviços nf		0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	2.500,33
18/10/2024	10096	1.01.01.02.01.0001						
Histórico:	Rec.receita de serviços nf		0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	2.180,00
20/10/2024	10139	2.01.01.03.03.0010						
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2024		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.120,00
22/10/2024	10069	1.01.03.01.01.0003						
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 10		0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.700,00
28/10/2024	10097	1.01.01.02.01.0001						
Histórico:	Rec.receita de serviços nf		0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.200,00
31/10/2024	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001				
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024				2.01.01.03.01.0001	0001	001	633,20
31/10/2024	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	6.417,13
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024							
31/10/2024	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	182,44
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2016							
31/10/2024	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	578,18
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2015							
31/10/2024	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	27.518,55
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2024	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.200,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2024							
					Totais do mês de Outubro:			**103.469,60**

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 174
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 2

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2024	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.119,70
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2024							
08/11/2024	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	5.520,20
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/11/2024	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	733,15
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2024							
20/11/2024	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.700,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2016							
28/11/2024	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.107,10
Histórico:	compra de 4 Pneus							
28/11/2024	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	14.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 12							
28/11/2024	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.780,10
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
29/11/2024	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	390,50
Histórico:	Pg.despesas ref. materiasi nf 331847							
30/11/2024	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	520,10
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024							
30/11/2024	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	233,10
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024							
30/11/2024	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	6.118,10
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024							
30/11/2024	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	54,10
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2024							
30/11/2024	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	456,19
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2024							
30/11/2024	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	412,70
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2024							
30/11/2024	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	975,89
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2024							
30/11/2024	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2024	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.323,80
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2024	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.118,18
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2024							
30/11/2024	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.881,90
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
						Totais do mês de Novembro:		**79.844,81**
02/12/2024	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	221,80
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 3.5252							
02/12/2024	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	253,78
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais nf 160124							
02/12/2024	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	992,70
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita nf 17916							
03/12/2024	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.700,90
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra - nf 333094							
05/12/2024	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.139,65
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 4325							
05/12/2024	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.780,45
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/2024							
06/12/2024	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	190,32
Histórico:	Pg.despesas ref. comopra de ferros - nf 265001							
09/12/2024	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	10.117,97
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2024	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	587,10
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2024							
11/12/2024	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	343,23
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi - nf 2451							
11/12/2024	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de areia - nf 0151							

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 175
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 2

ADMIN

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Fortes AC Contábil 6.14.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2024	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra - nf 14405							
13/12/2024	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	149,67
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao - nf 336536							
13/12/2024	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	900,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita - nf 18189							
14/12/2024	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	686,00
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos - nf 14429							
16/12/2024	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	127,23
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal - nf 337177							
17/12/2024	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.765,13
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento - nf 0137							
18/12/2024	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	156,18
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios - nf 2475							
18/12/2024	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.765,29
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros - nf 267718							
19/12/2024	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	32.176,19
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2024	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	765,14
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barrote - nf 14483							
20/12/2024	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	144,65
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2024							
20/12/2024	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	245,67
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2024							
20/12/2024	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.707,35
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2024							
20/12/2024	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.564,88
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2024							
20/12/2024	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.765,30
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2024	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.135,65
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 14491							
30/12/2024	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	387,12
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 341107							
31/12/2024	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.744,19
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024							
31/12/2024	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	14.764,34
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024							
31/12/2024	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	182,90
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2024							
31/12/2024	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.371,67
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2024							
31/12/2024	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	861,11
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2024							
31/12/2024	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.239,76
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2024	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.855,37
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2024	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.235,89
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2024	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.076,44
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2024	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	54,67
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2024	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	389,10
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				2.118,93
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				3.423,30
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				4.220,00

Continua...

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 176
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 2

ADMIN
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: : R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				16.770,23
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				18.116,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				475,70
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				418,80
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				17.450,16
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				33.170,81
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	18.116,00
Histórico:	lucros do período							
31/12/2024	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	16.770,23
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	33.170,81
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	4.220,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	3.423,30
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.118,93
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	475,70
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	418,80
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2024	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	17.450,16
Histórico:	encerramento do bl							
					Totais do mês de Dezembro:			**221.958,72**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 177
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa U S GONCALVES LTDA.

Cedral, 31/12/2024

CHARLES CUNHA DOMINICES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010094

URIAS SILVA GONCALVES
Administrador, Sócio
CPF 029.004.743-96

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 178
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa U S GONCALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
02900474396	URIAS SILVA GONCALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2025 11:42 SOB Nº 20250368595.
PROTOCOLO: 250368595 DE 19/03/2025. NIRE: 21600146135.
U S GONCALVES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

NIRE: 21600146135

Competencia: 01/01/2024 A 31/12/2024

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 199
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CONTA CONTABIL	TITULO	VALORES	
1	**ATIVO**		256.316,73
11	CIRCULANTE		205.885,00
111	DISPONIVEL		81.067,25
111.1	CAIXA	25.435,15	
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO		
111.2.10	CORRENTES	55.632,10	
112	REALIZAVEL		124.817,75
112.1	ESTOQUE	78.963,30	
112.1.01	ALMOXARIFADO	78.963,30	
112.2	CONTAS A RECEBER	45.854,45	
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	45.854,45	
12	NÃO CIRCULANTE		
122	IMOBILIZADO		50.431,73
122.1	VALOR ORIGINAL	59.835,61	
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.563,80	
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	25.632,40	
122.1.05	VEICULOS	23.639,41	
122.2	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-9.403,88	
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-2.112,76	
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-2.563,24	
122.2.05	(-) VEICULOS	-4.727,88	
TOTAL ATIVO			**256.316,73**

Cedral /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

NIRE: 21600146135

Competencia: 01/01/2024 A 31/12/2024

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 180
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

2	**PASSIVO**		256.316,73	-
21	CIRCULANTE		23.713,85	-
211	FORNECEDORES		17.850,20	-
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.678,92	-
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	1.678,92		
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		658,28	-
213.1	INSS A RECOLHER	356,87		
213.2	FGTS A RECOLHER	301,41		
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.526,45	-
214.1	SALARIOS A PAGAR	3.526,45		
24	PATRIMONIO LIQUIDO		232.602,88	-
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		120.000,00	-
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00		
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	120.000,00		
242	RESERVA		7.458,80	-
242.1	RESERVA DE LUCROS	7.458,80		
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		105.144,08	-
249.1	LUCROS ACUMULADOS	105.144,08		
TOTAL PASSIVO			**256.316,73**	-

Cedral/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 181
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$	354.236,52
Prestação de Serviços/Venda de Mercadorias	R$	354.236,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$	27.812,17
Devoluções de Vendas	R$	1.202,12
Abatimentos	R$	1.244,60
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas/Serviços	R$	25.365,45
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$	326.424,35
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R$	165.741,96
= LUCRO BRUTO	R$	160.682,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$	24.847,59
Despesas Com Vendas	R$	1.211,74
Despesas Administrativas	R$	23.635,85
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R$	22.052,86
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R$	12.458,80
(-) Férias	R$	3.125,45
(-) Décimo Terceiro	R$	2.114,41
(-) INSS	R$	2.344,70
(-) FGTS	R$	2.009,50
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$	5.635,41
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R$	5.635,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R$	3.002,45
(-) Despesas Financeiras	R$	3.002,45
(=) TOTAL DESPESAS	R$	55.538,31
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	105.144,08

Cedral-MA, 31 de Dezembro de 2024

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 182
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2024

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{205.885,00}{23.713,85} \qquad LC = 8,682057$$

SOVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{TOTAL ATIVO}}{\text{PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO}} \qquad ISG = \frac{256.316,73}{23.713,85} \qquad ISG = 10,80874$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad LG = \frac{205.885,00}{23.713,85} \qquad LG = 8,682057$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{205.885,00}{23.713,85} \qquad LS = 8,682057$$

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{(PC + PELP)}{\text{TOTAL ATIVO}} \qquad IET = \frac{23.713,85}{256.316,73} \qquad IET = 0,092518$$

Cedral/MA, 31 de Dezembro de 2024.

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 183
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

AC =	ATIVO CIRCULANTE
ARLP=	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC=	PASSIVO CIRCULANTE
PELP=	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Cedral/MA, 31 de Dezembro de 2024.

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 184
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: U S GONCALVES LTDA - CNPJ: 20.303.679/0001-03.

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: U S GONCALVES LTDA, com sede na cidade de Cedral/MA, R José Ribamar Ewerton, 10 B, Centro, Cep: 65.260-000, inscrita no CNPJ: U S GONCALVES LTDA, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600146135.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL.**

1.3 - Seguimentos/atividades

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio video;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

U S GONCALVES LTDA

CNPJ : 20.303.679/0001-03

R JOSE RIBAMAR EWERTON, 10 B, CENTRO, CEDRAL/MA CEP: 65.260-000

NIRE: 21600146135

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 185
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1- Capital Social

O Capital Social é de R$ 120.000,00, dividido em 120.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Titular: URIAS SILVA GONCALVES, com Participação de
100% do capital.

3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

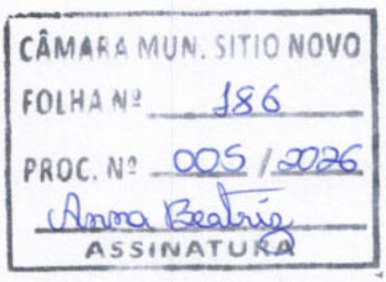
O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O

lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2024

URIAS SILVA GONCALVES
CPF: 029.004.743-96
Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa U S GONCALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
02900474396	URIAS SILVA GONCALVES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 187
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 16:46 SOB Nº 20250365707.
PROTOCOLO: 250365707 DE 19/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504718429. CNPJ DA SEDE: 20303679000103.
NIRE: 21600146135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2025.
U S GONCALVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

- CONTTAC -
Assessoria Contábil e Tributária
Charles Cunha Dominices
CRC 010094/MA.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 188
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Declaramos para os devidos fins, os índices econômicos e financeiros para fins de licitação da Empresa **U S GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.303.679/0001-03, sediada na Rua R JOSE RIBAMAR EWERTON, Nº 10, CENTRO - CEDRAL/MA.

Para fins de conhecimento, os mesmos indicadores estão descritos nos Balanços 2023 e 2024.

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2023

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{201.323,48}{23.815,89} \qquad LC = 8,453326$$

SOVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{TOTAL ATIVO}}{\text{PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO}} \qquad ISG = \frac{248.092,87}{23.815,89} \qquad ISG = 10,41712$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad LG = \frac{201.323,48}{23.815,89} \qquad LG = 8,453326$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{201.323,48}{23.815,89} \qquad LS = 8,453326$$

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{(PC + PELP)}{\text{TOTAL ATIVO}} \qquad IET = \frac{23.815,89}{248.092,87} \qquad IET = 0,095996$$

Cedral(MA), 22 de Julho de 2025

Charles Cunha Dominices
CRC 010094/MA.

- CONTTAC -

Assessoria Contábil e Tributária
Charles Cunha Dominices
CRC 010094/MA.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 189
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2024

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	AC / PC	LC=	205.885,00 / 23.713,85	LC=	8,682057

SOVÊNCIA GERAL

ISG=	TOTAL ATIVO / PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO	ISG=	256.316,73 / 23.713,85	ISG=	10,80874

LIQUIDEZ GERAL

LG=	AC + ARLP / PC + PELP	LG=	205.885,00 / 23.713,85	LG=	8,682057

LIQUIDEZ SECA

LS=	AC / PC	LS=	205.885,00 / 23.713,85	LS=	8,682057

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET=	(PC + PELP) / TOTAL ATIVO	IET=	23.713,85 / 256.316,73	IET=	0,092518

Cedral(MA), 22 de Julho de 2025

Charles Cunha Dominices
CRC 010094/MA.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 190
PROC. Nº 005 / 2026
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **B. ANASTÁCIA S. GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 20.303.679/0001-03, forneceu satisfatoriamente para esta Câmara Municipal, os Materiais de Expediente, Consumo, Limpeza e Utensílios domésticos, conforme abaixo discriminados, cumprindo com os prazos de entregas e qualidade dos materiais.

Valor do Contrato: R$ 56.503,55 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Fornecimento: 08 (oito) meses.

MATERIAS DE EXPEDIENTE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 PRETA	UND	5
4	BORRACHA BICOLOR P/CANETA CX. 40 UND	CX	2
5	CAIXA ARQUIVO, EM POLIONDA 350X130X245 MM	UND	20
6	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	2
7	CANETA ESFEROGRÁFICA CX. 50 UNID, COR AZUL	CX	5
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CX. 50 UNID, COR PRETA	CX	5
9	CANETA ESFEROGRÁFICA CX. 50 UNID, COR VERMELHA	CX	5
10	CD-R COM ENVELOPE, 700MB, 80 MIN.	UND	50
18	DVD- R COM ENVELOPE, CAP.4,7GB	UND	50
11	CLISPES NIQUELADO Nº 2/0, CX C/100 UN	CX	50
12	CLIPES NIQUELADO Nº 3/0, CX C/50 UN	CX	50
13	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0, CX C/50 UN	CX	50
14	CLIPES NIQUELADO Nº 6/0, CX C/25 UN	CX	50
15	CLIPES NIQUELADO Nº 8/0, CX C/25 UN	CX	50
16	COLA BRANCA, 90 GRAMAS	UND	20
17	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	10
19	ELÁSTICO EM LATEX(LIGA) PCT.25GR	PCT	500
20	ENVELOPE PARDO MED. 200X280MM	UND	500
21	ENVELOPE PARDO MED. 229X324MM	UND	500
22	ENVELOPE PARDO MED. 240X340MM	UND	500
23	ESCARCELA PLÁSTICA POLIPROP. FORM.240X360MM	UND	100
24	ESCARCELA PLÁSTICA POLIPROP. ABA C/ELÁSTCO 5CM	UND	100
25	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA INOX 15CM	UND	10
26	FITA ADESIVA TRANSP. TAM. 12X30MM	UND	50
27	FITA GOMADA	UND	50

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 190
PROC. Nº 005 / 2026
ASSINATURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
28	GRAFITE-LAPISEIRA PONTA AÇO INOXIDÁVEL, 0,9MM	UND	10
29	GRAFITE-MINA, 0,9MM, HB, COM 12 UNID	TB	10
30	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA P/ 45 FOLHAS	UND	5
31	GRAMPOS P/GRAMPEAR AÇO 26/6 C/5000UND	CX	10
32	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PCT. 50 UND	CX	10
33	LÁPIS HB Nº 2, PRETO CX. 144 UND	CX	5
34	LIVRO DE ATA, CAPA PRETA COM 100 FOLHAS	UND	5
35	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS FORM.160X220MM	UND	10
36	MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, AMARELO	UND	20
37	PAPEL A4 BRANCO RESMA C/500 FLS CX. 10 UND	CX	20
38	PASTA AZ PAPELÃO MED. 280X350MM PRETA	UND	50
39	PORTA CANETA E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	5
40	PASTA SUSPENSA C/FERRAGEM CX. 50UND	CX	50
41	PERFURADOR MÉDIO 2 FUROS CAPAC.45 FLS DE PAPEL	UND	5
42	RÉGUA EM POLIESTIRENO TAM 30CM	UND	20
43	TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/42ML PRETA	UND	5

MATERIAS DE LIMPEZA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	AGUA SANITÁRIA-1000ML CX. 12 UND	cx	20
2	ÁCIDO MURIÁTICO -1000ML CX. 12 UND	cx	10
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65° EM GEL 12/1000ML	cx	20
4	AROMATIZANTE EM SPRAY 300ML CX 12	cx	5
5	AVENTAL IMPERMEAVEL DE PVC TAM 1.20X60CM	und	10
6	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, 40CM	und	10
7	BALDE PLÁSTICO 16 LTS S/TAMPA	und	10
8	BALDE PLÁSTICO 30LTS C/TAMPA	und	10
9	CESTO DE LIXO TELADO DE 10LTS	und	10
10	COPO DESCARTÁVEL, 180ML C/2,500 UND	cx	20
11	COPO DESCARTAVEL, 50ML C/5000 UND	cx	20
12	DESINFETANTE, 12X1000ML	cx	10
13	DETERGENTE LÍQUIDO CX,24X500LM	cx	10
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE C/60 UND	cx	10
15	FLANELA MACIA ALGODÃO 39X59CM	und	20
16	LUVAS EMBORRACHADAS TAM. P E M.	par	10
17	LUSTRA MÓVEL, 200ML	und	10
18	LIMPA VIDRO 500ML	und	10
19	LIMPA ALUMÍNIO COM 500ML,CX C/24 UNID	cx	10
20	PALHA DE AÇO P/LOUÇA PCT. 08 UND	pct	30
21	PANO DE CHÃO, BRANCO 38X62CM	und	30
22	PÁ DE LIXO BASE EM PLÁTICO CABO DE MADEIRA	und	10
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/64X30MTS	fdo	20

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 192
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
24	PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO, 35G	und	30
25	PAPEL TOALHA 23X26 CM PCT. 02X50 FLS	und	50
26	RODO COM 40 CM CABO MADEIRA	und	10
27	SABÃO EM BARRA 50X200 GR	cx	10
28	SABÃO EM PÓ CX 20X500 GR	cx	50
29	SACO DE LIXO 30LTS, 25X10 UND	fdo	40
30	SACO DE LIXO 50LTS, 25X10 UND	fdo	40
31	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 40CM CAB. MAD	und	10
32	VASSOURA PIAÇAVA, CABO MADEIRA Nº 5	und	10
33	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO C/SUPORTE	und	4

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	AGUA MINERAL SEM GÁS FARD 500X24 UM	FDO	100
2	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UND	100
3	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM. 01 KG	KG	100
4	ADOÇANTE FRASCO DE 100 ML	UND	10
5	CAFÉ TORRADO PCT 250 GRAMAS	PCT	100
6	BISCOITO CREAM CRACKER SALG. PCT. 400GR	PCT	100
7	BISCOITO DOCE MARIA PCT. 400GR	PCT	100
8	BISCOITO TIPO ROSQ:DISV. SAB. PCT. 500GR	PCT	100
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT. 200 GRAMAS	UND	100
10	LEITE LÍQUIDO, CX C/12 UNID.	CX	40
11	MARGARINA VEGETAL POTE DE 500GR	UND	40
12	REFRIGERANTE EMBAL. 2 LTSX6 UNIDADES	FDO	80
13	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, 1KG	KG	20
14	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU, 1KG	KG	20
15	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, 1KG	KG	20
16	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, 1KG.	KG	20
17	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, 1KG.	KG	20
18	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, 1KG.	KG	20
19	POLPA DE FRUTA SABOR BACURI, 1KG.	KG	20
20	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA, 1KG.	KG	20

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
01	Colher de Mesa c/cabo em polipropileno em aço Inoxidável	Unid	100
02	Bacia Alumínio funda 30 cm	Unid	5
03	Bacia Alumínio funda 40 cm	Unid	5
04	Bacia Alumínio funda redonda 50 cm	Unid	5
05	Avental de napa plastificado tamanho Único (Tipo Açougue) cor branca	Unid	4
06	Bacia de plástico funda redonda 40 cm	Unid	10

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 193
PROC. Nº 005 /2020
Anna Beatriz
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
Praça Governador Newton Bello, nº 66 - Centro, Cedral/MA. - CEP: 65.260-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
07	Bacia de plástico funda redonda 50 cm	Unid	10
08	Bandeja material plástico, 40 Cm	Unid.	4
09	Chaleira para café em alumínio reforçado, capacidade 3 Litros	Unid	2
10	Coador para café em pano branco	Unid	4
11	Concha grande em aço Inoxidável	Unid	2
12	Conjunto de xícaras para café em Porcelana, c/12 Peças	Unid	5

Cedral (MA), 30 de dezembro de 2019.

2º OFÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA
Mauricio Reis Louseiro Silva
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registradora
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MAURICIO REIS LOUSEIRO SILVA, que confere com a ficha arquivada neste cartorio. Dou fe.
Emolumentos R$ 15,60 , Ferc R$ 0,60, Total R$ 16,00.
Selo Digital: RECFIR0316833MYK7DBJA00VXI03
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br
Paço do Lumiar - MA. 11 de fevereiro de 2020
Katyane Miranda do Nascimento - Escrevente

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 194
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) E U S GONÇALVES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.307.267/0001-75, com sede administrativa na Rua Ministro Jonas S/N, Centro, por seu Presidente, **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS,** brasileiro, casado, empresário, agente político, portador do CPF nº 019.411.963-73, doravante denominado **CONTRATANTE** e **U S GONÇALVES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.303.679/0001-03, com sede na Rua José Ribamar Ewerton nº 10 - B, Centro, Cedral - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Urles Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 029.004.743-96, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	48	9,00	432,00
2	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 40 unidades	CX	3	26,70	80,10
3	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	UND	9	30,00	270,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	16	60,00	960,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber CastelCx c/ 50 Und	CX	6	60,00	360,00
6	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid	CX	92	9,00	828,00
7	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid	CX	175	9,00	1.575,00
8	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid	CX	130	9,00	1.170,00
9	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid	CX	105	9,70	1.018,50
10	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid	CX	7	11,00	77,00
11	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	CX	2	40,10	80,20
12	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses,	CX	1	65,30	65,30

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 195
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

	cx c/ 12 und				
13	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	UND	14	11,20	156,80
14	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	UND	14	10,50	147,00
15	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	14	9,00	126,00
16	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	7	46,50	325,50
17	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	CX	38	10,60	402,80
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UND	5	33,90	169,50
21	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	22	305,00	6.710,00
22	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	91	20,10	1.829,10
24	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	145	30,20	4.379,00
25	Pasta A-Z lombo estreito preto A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g plastificada, grande, medindo 216mmx356mm com dorso 85mm, ferragem de pressão	UND	192	22,10	4.243,20
26	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	7	39,00	273,00
27	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	7	33,00	231,00
28	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	UND	7	80,00	560,00
29	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	92	10,00	920,00
30	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	92	10,00	920,00
31	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	CX	8	45,20	361,60
32	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	UND	15	3,00	45,00
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 Ml; T544420 Amarelo 65Ml; T544320 Magenta 65 Ml; T544120 preto 65 Ml	UND	5	360,00	1.800,00
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	18	190,00	3.420,00
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	15	190,00	2.850,00
36	cartucho de toner para impressora Brother DCP	UND	14	190,00	2.660,00

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 196
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

	1617NW				
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	13	100,00	1.300,00
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP L2540DW	UND	13	100,00	1.300,00
39	cartucho de toner para impressora Brother DCP L5652DN	UND	12	100,00	1.200,00
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	12	100,00	1.200,00
				TOTAL	**44.365,60**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. A Proposta do contratado;
1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 44.365,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 197
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 198
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 199
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 200
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 20
PROC. Nº 005 / 2026
ASSINATURA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LEONEL SIGMAR SOUSA
REIS:01941196373
Assinado de forma digital por LEONEL SIGMAR SOUSA
REIS:01941196373
Dados: 2026.05.27 21:34:32 -03'00'

Sitio Novo (MA), 27 de maio de 2026

CONTRATANTE

Urles Silva Gonçalves
RG. nº 139805920007 SSP-MA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 202
PROC. Nº 005 / 2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

CNPJ: 06.235.006/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000032/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	U S GONCALVES LTDA
INSC. MUNICIPAL	210310920303679000103
CNPJ	20.303.679/0001-03
ATIVIDADE	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ENDEREÇO	RUA JOSE RIBAMAR EWERTON, 10, , CENTRO, CEDRAL - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº001051/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 20.303.679/0001-03**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - Tributos**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:09:59 hs do dia 25 de Maio de 2026

Qualquer rasura ou emenda inválidará este documento.

Este documento é válido até 23 de Agosto de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CEDRAL - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **KAR85S260525**.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 203
PROC. Nº 005 /2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ Nº 06.235.006/0001-24
raça Newton Bello, nº66, Centro, Cedral/MA (cep: 65260-000)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000030/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	U S GONCALVES LTDA
ENDEREÇO	RUA JOSE RIBAMAR EWERTON, Nº 10, CENTRO - CEDRAL, 65260-000
INSC. MUNICIPAL	210310920303679000103
CPF/CNPJ	20.303.679/0001-03
ATIVIDADE	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001052**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:11:03 hs do dia 25 de Maio de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 23 de Agosto de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CEDRAL - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **SETYER260525**.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE frrSITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 004/2026. 2. Justificativa: Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. 4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência: até 31.12.2026. 6. Valor do Contrato: R$ 44.365,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). 7. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 004
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA

MESA DIRETORA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 003/2026. 2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência:** até 31.12.2026. **6. Valor do Contrato:** R$ 44.215,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: i8vdltdtzq20260527130550

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE frrSITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 004/2026. 2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência:** até 31.12.2026. **6. Valor do Contrato:** R$ 44.365,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: ot52gn5bmev20260527130516

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 005/2026. 2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): U S GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 20.303.679/0001-03) 5. Vigência:** até 31.12.2026. **6. Valor do Contrato:** R$ 47.694,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sítio Novo (MA), 27 de maio de 2026 **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS– PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento
Controlador
Código identificador: qczbnqtwtw20260527130557

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 005
PROC. Nº 005/2026
Anna Beatriz
ASSINATURA